



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Proposta Readequada

J. 185
B

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	04007/2025	005/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
55.539.416/0001-74	SANTOS E SILVA CARNES LTDA	SANTOS E SILVA CARNES LTDA	
CEP	Endereço		
68633-000	AV BERNARDO SAYAO, 452		
Bairro	Cidade / UF		
VILA BELA VISTA	Dom Eliseu / PA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Thiego Santos da Silva		thiegosanntos@hotmail.com	(91) 98545-8811
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	08/05/2025 02:00:02		

Documentos

Link

- [1- CONTRATO SOCIAL SANTOS E SILVA CARNES](#)
- [2- Alteracao Contratual Santos e Silva Carnes](#)
- [3 - DOC SOCIO](#)
 - [1 - Cartao cnpj Santos e Silva Carnes](#)
 - [2 - QSA](#)
 - [3 - Fic inscricao estadual Santos e Silva Carnes ACOUGUE](#)
 - [5 - CERTIDAO ESTADUAL](#)
 - [6 - CND MUN](#)
 - [7 - CRF Santos e Silva Carnes](#)
 - [CERTIDAO FEDERAL](#)
 - [CERTIDAO TRABALHISTA](#)
 - [DECLARACAO_ART_7CF](#)
 - [2 - BALANCO_2024](#)
 - [3 - DRE_2024](#)
 - [4 - TERMO_DE_ABERTURA_ENCERRAMENTO](#)
 - [5 - RECIBO_2024](#)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**



6- Índice de Liqueidez 2024 11

certidao de habilitacao

certidao de regularidade

FALENCIA

1 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ALVARA DE FUN.

ATESTADO CASA DE CARNE DO THIEGO

DECLARACAO 14.4.1

DECLARACAO 15.5.1

DECLARACAO 15.5.2

DECLARACAO 15.5.3

DETETIZACAO

licenca sanitaria

1º TERMO ADITIVO AO 20240276 - FMS - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS ASSINADO

1º TERMO ADITIVO AO 20240276 - FMS - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS

1º TERMO ADITIVO AO 20240277 - FMAS - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS 2

1º TERMO ADITIVO AO 20240277 - FMAS - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS

CONTRATO Nº 20240274 - PMU - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS assinado

CONTRATO Nº 20240275 - FMMA - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS assinado

CONTRATO Nº 20240276 - FMS - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS assinado

CONTRATO Nº 20240277 - FMAS - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS P ASS 1

CONTRATO Nº 20240277 - FMAS - SANTOS E SILVA - GEN. ALIMENTICIOS P ASS

PROPOSTA DE PRECOS readequada

*1186
8*

Lotes e Itens

Lote 30 - SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA G. (68X52 CM)

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
30 - SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA G. (68X52 CM)	4.630,00	3,15	R\$ 2,00
Marca: PANOSIL	Fabricante: PANOSIL	Modelo:	
Valor Total			R\$ 9,260.00

Lote 47 - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CAPAZ DE ELIMINAR OS RESÍDUOS DE ALCALINIDADE E CLORO. DEVE ONTER EM SUA COMPOSIÇÃO METABISSULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, ANIDRO E INDICADO E INDICADO POR NEUTRALIZAR RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS. PH SOLUÇÃO AQUOSA. A FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1157
8

47 - NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS PARA PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CAPAZ DE ELIMINAR OS RESÍDUOS DE ALCALINIDADE E CLORO. DEVE ONTER EM SUA COMPOSIÇÃO METABISSULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, ANIDRO E INDICADO E INDICADO POR NEUTRALIZAR RESÍDUOS ALCALINOS E DE ALVEJANTES QUÍMICOS. PH SOLUÇÃO AQUOSA. A FRAGÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. GALÃO COM 50 LTS

160,00 318,69 R\$ 270,00

Marca: ANTICHLORFRESH Fabricante: ANTICHLORFRESH Modelo:

Valor Total R\$ 43,200.00

Lote 50 - SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO 500 ML

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

50 - SABONETEIRA GIRATORIA DE VIDRO 500 ML	178,00	80,00	R\$ 40,00
--	--------	-------	-----------

Marca: SOLUCENTER Fabricante: SOLUCENTER Modelo:

Valor Total R\$ 7,120.00

Lote 64 - INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTES. (DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BAYGON, SPBP).

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

64 - INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTES. (DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BAYGON, SPBP).	530,00	15,80	R\$ 7,00
--	--------	-------	----------

Marca: MAT Fabricante: MAT Modelo:

Valor Total R\$ 3,710.00

Lote 70 - JOGO TALHERES COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

70 - JOGO TALHERES COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO.	180,00	59,00	R\$ 30,89
---	--------	-------	-----------

Marca: MDL Fabricante: MDL Modelo:

Valor Total R\$ 5,560.20

Lote 75 - TÁBUA PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS MÍNIMA DE 35X25CM

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

75 - TÁBUA PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS MÍNIMA DE 35X25CM	15,00	20,50	R\$ 6,28
--	-------	-------	----------

Marca: JANETEX Fabricante: JANETEX Modelo:

Valor Total R\$ 94.20

Lote 89 - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
89 - DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO	20,00	46,70	R\$ 26,87
Marca: JSN	Fabricante: JSN	Modelo:	
Valor Total			R\$ 537.40

Valor Total do Fornecedor (R\$ 69,481.80)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 19/05/2025 14:05:24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Ciente

1189
8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74



THIEGO SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04131689075, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) R LUIZ MALACARNE, 5, VITORIO DEPRA, ULIANÓPOLIS, PA, CEP 68632000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SANTOS E SILVA CARNES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202221604, com sede Avenida Bernardo Sayao, 452, Loja:, Vila Bela Vista Dom Eliseu, PA, CEP 68633000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

4722901 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4711302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS 4722902 PEIXARIA 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4789004 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 4639701 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649409 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4635401 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL..

CNAE FISCAL

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4722-9/02 - peixaria
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho

Req: 81400001089126

Página 1

19/09/2024

Certifico o Registro em 19/09/2024

Arquivamento 20000982222 de 19/09/2024 Protocolo 245750495 de 18/09/2024 NIRE 15202221604

Nome da empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 89942855079156



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA
http://assinadodigital.jucepa.pa.gov.br/assinadodigital/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?chave1=C098b5b0d04e08w534FyZg&chave2=K72JYVVD1IdmDwx_EDMxow

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74

4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DOM ELISEU - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

DOM ELISEU - PA, 18 de setembro de 2024.

THIEGO SANTOS DA SILVA

Req: 81400001089126

Página 2



Certifico o Registro em 19/09/2024
Arquivamento 20000982222 de 19/09/2024 Protocolo 245750495 de 18/09/2024 NIRE 15202221604
Nome da empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89942855079156

19/09/2024



ASSINADO DIGITALMENTE POR THIAGO SANTOS DA SILVA
http://assinado.jucepa.pa.gov.br/assinado/autenticacao?chave1=C09885W0M0YEO8WS4FYZ3&chave2=K72JYVYD1IDm0wX_EDMx0w



245750495

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTOS E SILVA CARNES LTDA
PROTOCOLO	245750495 - 18/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202221604
CNPJ 55.539.416/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024
SOB N: 20000982222

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97633739215 - THIAGO SANTOS DA SILVA - Assinado em 18/09/2024 às 14:26:21

Karla Dias
Karla da C. Dias

1



Certifico o Registro em 19/09/2024
Arquivamento 20000982222 de 19/09/2024 Protocolo 245750495 de 18/09/2024 NIRE 15202221604
Nome da empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89942855079156

19/09/2024

DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA ORIGINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

HOME **THIEGO SANTOS DA SILVA**



FILIAÇÃO
 RAIDNALDO BARBOSA DA SILVA E VERA LUCIA
 SANTOS DA SILVA

DATA NASCIMENTO 30/04/1989
 NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA
 OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
 FATOR RH **

Thiago Santos da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTÉIRA DE IDENTIDADE

5193

1983

CPF 97633739215 DNT P-356 VIA 02
 REGISTRO GERAL 021016152002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2022

REGISTRO CIVIL
 NASC. N.2030 FLS. 208 LIV. A2 DOM ELISEU PA UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH CNS

MAIS23913384
 FABIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 66.939-000 - Tel: (99) 3631.6408
 Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária

AUTENTICAÇÃO Nº. 068326 - Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé. Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2024. Em test. *kd* da verdade.

DEISE KARLA DE DEUS MONTEIRO - Escrevente Autorizada
 Selos: AUTENT148460PJ6EDL4XUP6W366 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,25 Emol R\$ 6,66 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.539.416/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SANTOS E SILVA CARNES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CARNE AVENIDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 452	COMPLEMENTO LOJA
--	----------------------	----------------------------

CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BELA VISTA	MUNICÍPIO DOM ELISEU	UF PA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADECARNEAVENIDATH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9181-7535/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten signature

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2024** às **08:16:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA

THIEGO SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04131689075, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) R LUIZ MALACARNE, 5, VITORIO DEPRA, ULIANÓPOLIS, PA, CEP 68632000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SANTOS E SILVA CARNES LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO, 452, LOJA:, VILA BELA VISTA, DOM ELISEU, PA, CEP 68.633-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 4722902 - PEIXARIA; 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4789004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 4722902 - PEIXARIA; 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 4789004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES..

14/06/2024

Certifico o Registro em 14/06/2024

Arquivamento 20000963655 de 14/06/2024 Protocolo 246209593 de 14/06/2024 NIRE 15202221604

Nome da empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214025704445856



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



http://assinad-psf.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f676r7b3g_hdbmBhc2Qw&chave2=K72jyVYVD1DmlWx_EDMXKow
ASSINADO DIGITAL
CHAVE1: FOR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA



http://assinadigital.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tzt6wtr33g_hDBMhC2Qw&chave2=K72jyVYD1IdmUwx_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIEGO SANTOS DA SILVA	500000	R\$ 500.000,00	100 %
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIEGO SANTOS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

14/06/2024

Certifico o Registro em 14/06/2024

Arquivamento 20000963655 de 14/06/2024 Protocolo 246209593 de 14/06/2024 NIRE 15202221604

Nome da empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214025704445856



GOVERNO DO PARÁ

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro DOM ELISEU - PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

DOM ELISEU - PA, 10 de junho de 2024.

THIEGO SANTOS DA SILVA

86/19



http://assinado1.com.br/assinado1/autenticacao?chave1=89+26wrb3G_hdBWbHc2Qw&chave2=K72jvVYD1IdmUw_BPMXow
ASSINADO DIGITALMENTE FOR: 97633739215-THIEGO SANTOS DA SILVA



Certifico o Registro em 14/06/2024
Arquivamento 20000963655 de 14/06/2024 Protocolo 246209593 de 14/06/2024 NIRE 15202221604
Nome da empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 214025704445856

14/06/2024



246209593

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTOS E SILVA CARNES LTDA
PROTOCOLO	246209593 - 14/06/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202221604
CNPJ 55.539.416/0001-74
CERTIFICADO REGISTRO EM 14/06/2024
SOB N: 15202221604

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000963655

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97633739215 - THIAGO SANTOS DA SILVA - Assinado em 11/06/2024 às 08:50:33



Marcelo A. P. Cebolão

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74



THIEGO SANTOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/04/1989, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 976.337.392-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04131689075, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) R LUIZ MALACARNE, 5, VITORIO DEPRA, ULIANÓPOLIS, PA, CEP 68632000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial SANTOS E SILVA CARNES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202221604, com sede Avenida Bernardo Sayao, 452, Loja:, Vila Bela Vista Dom Eliseu, PA, CEP 68633000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

4722901 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES 4711302 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERMERCADOS 4722902 PEIXARIA 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4724500 COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4789004 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 4639701 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649409 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4635401 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL..

CNAE FISCAL

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4722-9/02 - peixaria
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho

Req: 81400001089126

Página 1



Certifico o Registro em 19/09/2024
Arquivamento 20000982222 de 19/09/2024 Protocolo 245750495 de 18/09/2024 NIRE 15202221604
Nome da empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89942855079156

19/09/2024



http://assinadocs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tlqg8bshu0mE08wsc4fy7g&chave2=k72jyv7D11Dm0Wx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 033739215-THIEGO SANTOS DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74

4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DOM ELISEU - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

DOM ELISEU - PA, 18 de setembro de 2024.

THIEGO SANTOS DA SILVA

Req: 81400001089126

Página 2



Certifico o Registro em 19/09/2024
Arquivamento 20000982222 de 19/09/2024 Protocolo 245750495 de 18/09/2024 NIRE 15202221604
Nome da empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 89942855079156

19/09/2024



http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c0d8f85w0mYd008ms54fVz3kchave2=K72jvYXD1IDmUwx_BDMXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 532739215-THIEGO SANTOS DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SANTOS E SILVA CARNES LTDA
PROTOCOLO	245750495 - 18/09/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202221604
CNPJ 55.539.416/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024
SOB N: 20000982222

Handwritten signature/initials

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97633739215 - THIAGO SANTOS DA SILVA - Assinado em 18/09/2024 às 14:26:21

Karla Dias
Karla da C. Dias



DOCUMENTO AUTENTICADO
Serventia Extrajudicial de
Itinga do Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **THIEGO SANTOS DA SILVA**



FILIAÇÃO
 RAIDNALDO BARBOSA DA SILVA E VERA LUCIA
 SANTOS DA SILVA

DATA NASCIMENTO 30/04/1989
 NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA
 OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
 FATOR RH **

Thiago Santos da Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF 97633739215 DNT P-356 VIA-02
 REGISTRO GERAL 021016152002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2022

REGISTRO CIVIL
 NASC. N.2030 FLS. 208 LIV. A2 DOM ELISEU PA UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH CNS

MA1823913384

FABIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
 Rua da Assembleia, 677, Centro - CEP: 66.939-000 - Tel: (99) 3631.6408
 Adriana Cruz Bandeira Freire - Oficiala de Registro e Notária

AUTENTICAÇÃO Nº. 066326 - Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé. Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2024. Em test. *kd* da verdade.

kd

DEISE KARLA DE DEUS MONTEIRO - Escrevente Autorizada
 Selos: AUTENT149460PJ6ED6L4XUP6W366 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 6,26 Emol R\$ 5,66 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.539.416/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2024
NOME EMPRESARIAL SANTOS E SILVA CARNES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CARNE AVENIDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 452	COMPLEMENTO LOJA
CEP 68.633-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BELA VISTA	MUNICÍPIO DOM ELISEU
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADECARNEAVENIDATH@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9181-7535/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

12/09/24

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 08:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.539.416/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

SANTOS E SILVA CARNES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Handwritten signature

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

THIEGO SANTOS DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/09/2024 às 16:33 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.962.764-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 55.539.416/0001-74	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15202221604
NOME EMPRESARIAL SANTOS E SILVA CARNES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CASA DE CARNE AVENIDA		
SEDE CERAT PARAGOMINAS		
ENDEREÇO AVE BERNARDO SAYAO, 452 VILA BELA VISTA LOJA:		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO DOM ELISEU	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 14/06/2024	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722902 - Peixaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		

2026
B

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 17/06/2024 às 15:56:05 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** SANTOS E SILVA CARNES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.962.764-8**CNPJ:** 55.539.416/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:55:49 do dia 07/05/2025**Válida até:** 03/11/2025**Número da Certidão:** 702025080922051-0**Código de Controle de Autenticidade:** CCD3189F.6D313C6B.35FA4EF8.F27C5F5F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** SANTOS E SILVA CARNES LTDA**Inscrição Estadual:** 15.962.764-8**CNPJ:** 55.539.416/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

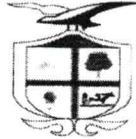
Emitida às: 20:55:49 do dia 07/05/2025**Válida até:** 03/11/2025**Número da Certidão:** 702025080922052-8**Código de Controle de Autenticidade:** F991D2F4.CE764EF1.8A7A7D47.2A40EDA8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Negativa
Código de Verificação: 00359/2025

2025

Contribuinte

Código: 00025537-9

Razão Social: **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**

Endereço: **RUA Bernardo Sayão, 452**

Bairro: **VILA BELA VISTA**

Nome: **CASA DA CARNE AVENIDA**

CPF/CNPJ: **55.539.416/0001-74**

Complemento:

Cidade: **Dom Eliseu**

Inscrição(ões) Municipal(is)

Cadastros Econômicos - Alvará: **0506511**

Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária:

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **11 de JUNHO de 2025**.

José Arnaldo Evangelista Reis
DIRETOR DE TRIBUTOS
ARRECADAÇÃO E ALVARAS
Dec. N° 019/2025-GP

Dom Eliseu - PA, 13 de MARÇO de 2025.

JOSÉ ARNALDO E. REIS
Diretor do Departamento de Tributos



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 55.539.416/0001-74
Razão Social: SANTOS E SILVA CARNES LTDA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 452 / VILA BELA VISTA / DOM ELISEU / PA / 68633-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050506566307206613

Informação obtida em 07/05/2025 20:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2025
05/05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ: 55.539.416/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:04 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **F65B.6AA7.7B63.6EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M&P



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS E SILVA CARNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.539.416/0001-74

Certidão n°: 25369950/2025

Expedição: 07/05/2025, às 20:56:56

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS E SILVA CARNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.539.416/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CASA DE CARNES AVENIDA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA**
CNPJ nº 55.539.416/0001-74

DECLARAÇÃO ARTIGO 7º INCISO XXXIII CRFB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2025

A empresa **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, sediada na Avenida Bernardo Sayao, 452, bairro Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu-PA, CEP 68633000, por intermédio de seu representante legal o S.r. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, Portador do RG, sob o nº 210161520029 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 976.337.392-15, com residência na Avenida Paragominas, S/N, bairro: vila bela vista, cidade Dom Eliseu – PA. **DECLARAMOS**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Dom Eliseu – PA, 07 de maio de 2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:5553941
6000174

Assinado de forma
digital por SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:555394160001
74
Dados: 2025.05.07
21:00:37 -03'00'

**THIEGO
SANTOS DA
SILVA:97633
739215**

Assinado de forma
digital por THIEGO
SANTOS DA
SILVA:97633739215
Dados: 2025.05.07
21:00:49 -03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74
THIEGO SANTOS DA SILVA
C.P.F: 976.337.396 – 15
SOCIO ADMINISTRADOR

Avenida Bernardo Sayao nº 452, Vila Bela Vista, Dom Eliseu – PA.

12/13

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SANTOS E SILVA CARNES LTDA

Período da Escrituração: 14/06/2024 a 30/06/2024

CNPJ: 55.539.416/0001-74

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 14 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.0A.7E.DE.89.D6.CF.E1.96.6B.40.61.A6.02.97.46.6D.E6.80.DE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

2024
8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SANTOS E SILVA CARNES LTDA		
Período da Escrituração:	14/06/2024 a 30/06/2024	CNPJ:	55.539.416/0001-74
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	14 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CUSTOS E DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDEIDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

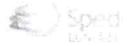
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.0A.7E.DE.89.D6.CF.E1.96.6B.40.61.A6.02.97.46.6D.E6.80.DE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

8/15

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SANTOS E SILVA CARNES LTDA
Período da Escrituração: 14/06/2024 a 30/06/2024 CNPJ: 55.539.416/0001-74
Número de Ordem do Livro: 1

1216
S

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial SANTOS E SILVA CARNES LTDA
NIRE 15202221604
CNPJ 55.539.416/0001-74
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Dom Eliseu
Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/06/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 30/06/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 113

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial SANTOS E SILVA CARNES LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 113
Data de início 14/06/2024
Data de término 30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.0A.7E.DE.89.D6.CF.E1.96.6B.40.61.A6.02.97.46.6D.E6.80.DE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

4/10/24

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 15202221604 CNPJ 55.539.416/0001-74

NOME EMPRESARIAL
SANTOS E SILVA CARNES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

14/06/2024 a 30/06/2024

NATUREZA DO LIVRO

Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

NÚMERO DO LIVRO

1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

20.0A.7E.DE.89.D6.CF.E1.96.6B.40.61.A6.02.97.46.6D.E6.80.DE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83923578253	FRANQUILOM ALVES OLIMPIO:83923578253	411566928575636785	03/06/2024 a 03/06/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	55539416000174	SANTOS E SILVA CARNES LTDA:55539416000174	584137293779246864	19/09/2024 a 19/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.0A.7E.DE.89.D6.CF.E1.96.6B.40.61.
A6.02.97.46.6D.E6.80.DE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/09/2024 às 18:42:55

5C.FD.BC.C0.D0.D5.AB.6
7
CD.06.E0.94.35.C2.D1.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**CASA DE CARNES AVENIDA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA**
CNPJ nº 55.539.416/0001-74

A Empresa SANTOS E SILVA CARNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.539.416/0001-74, por intermédio de seu representante legal Thiago Santos da Silva, portador da CNH: 04131689075 DETRAN/MA, CPF nº 976.337.392-15, vem demonstrar as seguintes condições do período 14.06.2024 a 30.06.2024 – BALANÇO DE ABERTURA.

2018
8125

1.1. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u> Ativo Circulante = R\$ 500.000,00 + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante = + Exigível a Longo Prazo	LG = 1,00
1.2. <u>GRAU DE INDIVIDAMENTO (GE) COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u> Passivo Circulante = R\$ + Exigível a Longo Prazo R\$ Ativo Total = R\$ 500.000,00	SG = 1,00
1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1. ONDE:</u> Ativo Circulante = R\$ 500.000,00 Passivo Circulante = R\$	LC = 1,00

THIEGO SANTOS DA SILVA:97633739215
Assinado de forma digital por THIEGO SANTOS DA SILVA:97633739215
Dados: 2024.09.19 19:17:41 -03'00'

Thiago Santos da Silva
CPF: 976.337.392-15
CNH: 04131689075 DETRAN/MA
Socio Administrador

FRANQUILOM ALVES OLIMPIO:83923578253
Assinado de forma digital por FRANQUILOM ALVES OLIMPIO:83923578253
Dados: 2024.09.19 19:17:18 -03'00'

Franquilm Alves Olímpio
CRC: 019049-O/PA
CPF: 839.235.782-53
CONTADOR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

6/2/19
6

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANQUILOM ALVES OLIMPIO
REGISTRO..... : PA-019049/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.235.782-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/02/2025 as 11:06:14.

Válido até: 21/05/2025.

Código de Controle: 939104.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANQUILOM ALVES OLIMPIO
REGISTRO..... : PA-019049/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.235.782-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 20/02/2025 as 11:04:46.

Válido até: 21/05/2025.

Código de Controle: 8157065.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

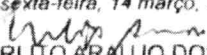
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de SANTOS E SILVA CARNES LTDA, CNPJ 55.539.416/0001-74, residente em AVENIDA BERNARDO SAYÃO, 452 - VILA BELA VISTA - DOM ELISEU/PA CEP 68633-000, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 14 março, 2025


MARLITO ARAUJO DOS REIS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DOM ELISEU
COMARCA DE DOM ELISEU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 14/03/2025 09:05:58

CONTROLE: 03140912828550

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Válida até 12/06/2025 00:00:00

Libra (marlito reis)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **C DE ALMEIDA DA SILVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.546.025/0001-35, sediada na Rua Santa Clara nº 202, bairro: Esplanada, Dom Eliseu-PA, Email: cristianom12@hotmail.com, telefone: (94) 98174-4761, representada neste ato pela Sr. **CRISTIANO DE ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 898.492.722-87, socio proprietário, **ATESTA** para os devidos fins e direitos, que a empresa **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 55.539.416/0001-74, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao, 452, Loja: Vila Bela Vista Dom Eliseu - PA, CEP 68633000, representado pelo Sr. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, residente na com residência na AV. PARAGOMINAS, S/N, BAIRRO: VILA BELA VISTA, CIDADE DOM ELISEU - PA, CEP 68633-000, **DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

O Presente atestado tem como base o Contrato Particular entre as empresas supracitadas, conforme os itens descritos abaixo:

TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>AÇÚCAR REFINADO Especificação: embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de até 30kg, não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega. MARCA: USINA PAGRISA MODELO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30KG TIPO: AÇÚCAR REFINADO FABRICANTE: USINA PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES REG. ANVISA: ISENTO</p>	PC	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00

Handwritten signature/initials in the top right corner.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

PROCEDENCIA: NACIONAL					
02	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G Especificação: biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio. MARCA: TRIGOLINO MODELO: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO TIPO: BISCOITO ÁGUA E SAL FABRICANTE: OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTICIOS PRAZO DE VALIDADE: REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: 12 MESES	PC	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
03	BISCOITO ROSQUINHA 400G Especificação: Biscoito apresentação redondo, sabor Côco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten 400g MARCA: TRIGOLINO MODELO: BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR CÔCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE TIPO: BISCOITO ROSQUINHA FABRICANTE: OCRIM S A PRODUTOS ALIMENTICIOS PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL	PC	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00
04	CAFÉ TORRADO E MOIDO - 500G Especificação: Embalado a vácuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 500g MARCA: MARATÁ MODELO: EMBALADO A VÁCUO, DE BOA QUALIDADE, PACOTE TIPO ALMOFADA C/ 500G TIPO: CAFÉ TORRADO E MOIDO FABRICANTE: INDÚSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL	PC	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00

Handwritten signature

Handwritten signature

05	<p>CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA Especificação: Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente</p> <p>MARCA: FRIGONORTE MODELO: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO RESFRIADO TIPO: ALCATRA FABRICANTE: FRIGONORTE PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	KG	30	R\$ 37,98	R\$ 1.139,40
06	<p>CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Especificação: Sabor (arroz) c/ diversas vitaminas e ferro, lata 400g.</p> <p>MARCA: URBANO MODELO: SABOR (ARROZ) C/ DIVERSAS VITAMINAS E FERRO, LATA 400G TIPO: FARINHA DE ARROZ FABRICANTE: URBANO AGROINDUSTRIAL PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	UNID	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
07	<p>FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobrecoxa de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.</p> <p>MARCA: GTFOODS GROUP MODELO: CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO TIPO: COXA E SOBRE-COXA FABRICANTE: GONCALVES & TORTOLA S/A PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	KG	17	R\$ 16,69	R\$ 283,73
08	<p>FRANGO (FILE DE PEITO). Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango,</p>	KG	35	R\$ 25,75	R\$ 901,25

1224
S



	<p>apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. MARCA: GTFOODS GROUP MODELO: CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO TIPO: FILE DE PEITO FABRICANTE: GONCALVES & TORTOLA S/A PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>				
09	<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. MARCA: GTFOODS GROUP MODELO: CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, TIPO FRANGO INTEIRO, APRESENTAÇÃO SEM TEMPERO, CONGELADO TIPO: FRANGO INTEIRO FABRICANTE: GONCALVES & TORTOLA S/A PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	KG	20	R\$ 16,35	R\$ 327,00
10	<p>LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL Especificação: Leite UHT integral, acondicionado em embalagem original com 1 litro. Caixa com 12 und. MARCA: ITALAC MODELO: LEITE UHT INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UND TIPO: LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL FABRICANTE: ITALAC COMERCIO LTDA PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	CX	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00

5-2023



11	<p>MACARRÃO - TIPO PARAFUSO SÊMOLA. Especificação: Macarrão parafuso sêmola acondicionado em embalagem original MARCA: MASSAS PAULISTA MODELO: MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL TIPO: PARAFUSO SÊMOLA FABRICANTE: ORLANDO ZANCOPE E CIA LTDA – MASSAS PAULISTA PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	PC	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
12	<p>ARROZ POLIDO TIPO 1 - 5KG Especificação: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5KG, SEM SUJIDADES PARASITAS, LARVAS, BOLORES, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA TIPO: BRANCO POLIDO. FABRICANTE: VIBRANTE PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	UNID	50	R\$ 27,78	R\$ 1.389,00
13	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 Especificação: acondicionado em embalagem plástica original com 1kg. TIPO: CARIOQUINHA - TIPO 1 FABRICANTE: BOCA CHEIA PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	KG	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
14	<p>ÓLEO DE SOJA (UND) Especificação: produto derivado de soja comestível, e refinado, de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E. Validade mínima de 4 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Embalagem pet de 900ml. TIPO: ÓLEO DE SOJA FABRICANTE: SINHA PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL</p>	UND	22	R\$ 7,97	R\$ 175,34

1226
15



15	OVO EXTRAGRADE. (BANDEJA 30 OVOS) Especificação: Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto c/ umas 30 unidades TIPO: EXTRAGRADE. FABRICANTE: SASAMOTO PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL	UNID	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
16	SAL IODADO REFINADO Especificação: Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg. TIPO: IODADO REFINADO FABRICANTE: MARIZA PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES REG. ANVISA: ISENTO PROCEDENCIA: NACIONAL	FA	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00

5227

Valor total: R\$ 8.686,02 (Oito Mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dois).

Até a presente data a empresa **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, demonstra que executou o contrato e efetuou a entrega dos itens, cumpriu fielmente com todos os prazos acordados, e nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data, para maiores esclarecimentos, coloco-me a disposição.

Dom Eliseu – Pará, 29 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

CARTÓRIO
DOM ELISEU

Cristiano de Almeida da Silva

C DE ALMEIDA DA SILVA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.546.025/0001-35
CRISTIANO DE ALMEIDA DA SILVA
Socio proprietário
CPF sob nº 898.492.722-87

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de CRISTIANO DE ALMEIDA DA SILVA (SEM ANÁLISE DE REPRESENTATIVIDADE).
Dom Eliseu-PA, 19 de setembro de 2024.

[Handwritten Signature]
Andressa Rodrigues Braga Cei
Escrevente



EMPLACEMENTOS: RS 6.80 - FR 4 RS 1.02 - FRC: RS 0.11
SELADO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA N 12166027 - SÉRIE: A
SELADO EM: 19-09-2024 16:41:11
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 72063121000001370244919270



[Handwritten mark]



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

ALVARÁ DE LICENÇA

Para: **Localização e Funcionamento - 2025**

Nome Fantasia: **CASA DA CARNE AVENIDA**
Razão Social: **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**
Endereço: **RUA Bernardo Sayão, 452 - VILA BELA VISTA**
Distrito: **Dom Eliseu - PA**

ATIVIDADES:

- 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
- 47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
- 47.22-9-02 - PEIXARIA
- 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ: **55.539.416/0001-74**
ESTADUAL:
MUNICIPAL: **0506511**

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiro. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.



Data: 13 de Março de 2025
validade: 31 de Dezembro de 2025

José Arnaldo Evangelista Reis
DIRETOR DE TRIBUTOS
ARRECADAÇÃO E ALVARAS
Dec. N°019/2025-GP

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **FABIO'S TOUR TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 54.943.320/0001-04, com sede na rua Santa Terezinha número 592, bairro centro, cidade Dom Eliseu, estado Pará, telefone: (94) 98120-7954, Email: fabianovieirasobrinho@gmail.com, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. **FABIANO VIEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 3951784 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 673.958.302-10, Residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias nº 13, bairro: esplanada, na cidade de Dom Eliseu - PA. **ATESTA** para os devidos fins e direitos, que a empresa **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, sediada na Avenida Bernardo Sayao, 452, bairro Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu-PA, detém qualificação técnica para o fornecimento de diversos materiais listados abaixo, dessa forma, declaro que a empresa realizou a entrega nos prazos acordados, bem como, realizaram o atendimento de maneira eficaz, dessa forma, não há nada que a desabone tecnicamente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COADOR DE CAFÉ COADOR DE PANO G. ARAME GALVANIZADO Nº 14, CABO DE MADEIRA	MC	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
02	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS - PERFUMADO E LIMPADOR PARA	SEVENGEL	12	R\$ 30,52	R\$ 366,24

(94) 98120-7954

Arturmiguelferrazsousa32@gmail.com

	PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS				
03	DETERGENTE LÍQUIDO - 500 ML	DULAGO	24	R\$ 2,64	R\$ 63,36
04	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L	PLASMONT	05	R\$ 12,10	R\$ 60,50
05	GARFO DESCARTÁVEL	STRAWPLAST	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
06	COPO DESCARTÁVEL 50ML	CRISTAL COPOS	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
07	ESPOJA DE AÇO	ASSOLAN	05	R\$ 1,10	R\$ 5,50
08	PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO	DANTEX	05	R\$ 9,50	R\$ 47,50
09	RODO 45 CM BORRACHA DUPLA GRANDE	VDULAR	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00
10	LIMPA PEDRAS, GALÃO DE 5 LITROS	SEVENGEL	03	R\$ 90,00	R\$ 270,00
11	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA PCT COM 16 UND	MAX	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
12	PASTILHA ADESIVA 2 EM 1 AROMAS VARIADOS	START	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
13	RODO 60 CM DE PLÁSTICO	VDULAR	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00
14	SABÃO EM PÓ COM 1 KG	START	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
15	SACO PARA LIXO 40 LT	BACARIN	42	R\$ 18,00	R\$ 756,00

Teq
D

(94) 98120-7954

Arturmiguelferrazsousa32@gmail.com

16	VASSOURA DE PIAÇAVA 60CM	VDULAR	05	R\$ 16,00	R\$ 80,00
17	ÁLCOOL EM GEL 70% 1LT	SEVENGEL	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
18	FLANELA 100% ALGODÃO	DANTEX	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
19	DESENGORDURANTE 1LT	START	03	R\$ 15,17	R\$ 45,51

4232

A empresa citada acima forneceu a nossa empresa o valor total de R\$ 8.575,61 durante o mês de setembro de 2024 até a presente data, de maneira regular e conforme os prazos acordados verbalmente.

Dom Eliseu - PA, 26 de março de 2025.

FABIO'S
TOUR
TRANSPORTE
LTDA:549433
20000104

Assinado de forma
digital por FABIO'S
TOUR
TRANSPORTE
LTDA:5494332000
0104
Dados: 2025.03.26
14:51:13 -03'00'

FABIANO VIEIRA
SOBRINHO:6739
5830210

Assinado de forma digital
por FABIANO VIEIRA
SOBRINHO:67395830210
Dados: 2025.03.26
14:51:00 -03'00'

FABIO'S TOUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 54.943.320/0001-04

FABIANO VIEIRA SOBRINHO

CPF Nº 673.958.302-10

Representante Legal.

(94) 98120-7954

Arturmiguelferrazsousa32@gmail.com



**CASA DE CARNES AVENIDA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA**
CNPJ nº 55.539.416/0001-74

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2025

A empresa **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, sediada na Avenida Bernardo Sayao, 452, bairro Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu-PA, CEP 68633000, por intermédio de seu representante legal o S.r. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, Portador do RG, sob o nº 210161520029 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 976.337.392-15, com residência na Avenida Paragominas, S/N, bairro: vila bela vista, cidade Dom Eliseu – PA. **DECLARAMOS**, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Dom Eliseu – PA, 07 de maio de 2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**THIEGO
SANTOS DA
SILVA:97633
739215**

Assinado de forma
digital por THIEGO
SANTOS DA
SILVA:97633739215
Dados: 2025.05.07
21:04:27 -03'00'

**SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:555394
16000174**

Assinado de forma
digital por SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:5553941600017
4
Dados: 2025.05.07
21:04:38 -03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74
THIEGO SANTOS DA SILVA
C.P.F: 976.337.396 – 15
SOCIO ADMINISTRADOR

CEP



**CASA DE CARNES AVENIDA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA**
CNPJ nº 55.539.416/0001-74

DECLARAÇÃO DE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2025

A empresa **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, sediada na Avenida Bernardo Sayao, 452, bairro Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu-PA, CEP 68633000, por intermédio de seu representante legal o S.r. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, Portador do RG, sob o nº 210161520029 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 976.337.392-15, com residência na Avenida Paragominas, S/N, bairro: vila bela vista, cidade Dom Eliseu - PA. **DECLARAMOS** que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Dom Eliseu - PA, 07 de maio de 2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:555394
16000174**

Assinado de forma
digital por SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:55539416000174
Dados: 2025.05.07
21:06:36 -03'00'

**THIEGO
SANTOS DA
SILVA:9763
3739215**

Assinado de forma
digital por THIEGO
SANTOS DA
SILVA:97633739215
Dados: 2025.05.07
21:06:49 -03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74
THIEGO SANTOS DA SILVA
C.P.F: 976.337.396 - 15
SOCIO ADMINISTRADOR

Avenida Bernardo Sayao nº 452, Vila Bela Vista, Dom Eliseu - PA.

234
8



**CASA DE CARNES AVENIDA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA**
CNPJ nº 55.539.416/0001-74

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2025

A empresa **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, sediada na Avenida Bernardo Sayao, 452, bairro Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu-PA, CEP 68633000, por intermédio de seu representante legal o S.r. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, Portador do RG, sob o nº210161520029 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 976.337.392-15, com residência na Avenida Paragominas, S/N, bairro: vila bela vista, cidade Dom Eliseu - PA. **DECLARAMOS** que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Dom Eliseu - PA, 07 de maio de 2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

THIEGO SANTOS DA SILVA:97633 739215	Assinado de forma digital por THIEGO SANTOS DA SILVA:97633739215 Dados: 2025.05.07 21:08:08 -03'00'	SANTOS E SILVA CARNES LTDA:5553941 6000174	Assinado de forma digital por SANTOS E SILVA CARNES LTDA:55539416000174 Dados: 2025.05.07 21:08:20 -03'00'
--	--	---	---

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74
THIEGO SANTOS DA SILVA
C.P.F: 976.337.396 - 15
SOCIO ADMINISTRADOR



**CASA DE CARNES AVENIDA
SANTOS E SILVA CARNES LTDA**
CNPJ nº 55.539.416/0001-74

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2025

A empresa **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, sediada na Avenida Bernardo Sayao, 452, bairro Vila Bela Vista, na cidade de Dom Eliseu-PA, CEP 68633000, por intermédio de seu representante legal o S.r. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, Portador do RG, sob o nº 210161520029 SSP-MA, inscrito no CPF sob nº 976.337.392-15, com residência na Avenida Paragominas, S/N, bairro: vila bela vista, cidade Dom Eliseu - PA. **DECLARAMOS**, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Dom Eliseu - PA, 07 de maio de 2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

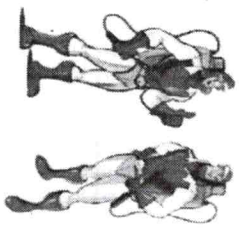
SANTOS E SILVA CARNES LTDA:55539 416000174	Assinado de forma digital por SANTOS E SILVA CARNES LTDA:5553941600 0174 Dados: 2025.05.07 21:10:02 -03'00'	THIEGO SANTOS DA SILVA:9763 3739215	Assinado de forma digital por THIEGO SANTOS DA SILVA:9763373921 5 Dados: 2025.05.07 21:10:20 -03'00'
---	---	--	--

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ nº 55.539.416/0001-74
THIEGO SANTOS DA SILVA
C.P.F: 976.337.396 - 15
SOCIO ADMINISTRADOR

Avenida Bernardo Sayao nº 452, Vila Bela Vista, Dom Eliseu - PA.

9636
D

LEP 8



RAÇA FORTE DEDETIZADORA

Certificado Técnico de Garantia



A RAÇA FORTE AGROPECUÁRIA LTDA – ME, PETSHP, DETETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL, situada a Rua Piauí, 08, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis- Pará, CNPJ - 11.300.540.0001-07 sob o alvará n 276 CERTIFICA para os devidos fins que realizou os serviços descritos abaixo segundo a regulamentação da RDC nº 52 de 22/10/2009 (ANVISA).

Cliente: CASA DE CARNE AVENIDA CNPJ: 55.539.416/0001-74

Endereço: AV BERNARDO SAYÃO, 452-VILA BELA VISTA-DOM ELIZEU

Serviço Prestado: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO

Produto Utilizado: K OTHRINE SC 25

Data da realização do serviço: 16/09/2024 VALIDADE: 16/12/2024

Responsável Técnico: Daniel Kawa CRMV-PA 1464

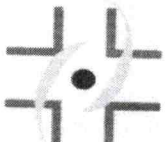
♦ Indicações para uso Médico

Grupo Químico: CIPERMETRINA

Antídoto/Tratamento: SINTOMÁTICO

Em caso de acidente com algum produto utilizado em nossos serviços, entre em contato conosco ou com o

Centro de Informações Toxicológicas (CIT). Telefone (91) 3249 6370 ou 3259 3748.



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

[Handwritten Signature]
DARTE V. XAVIER
Médico Veterinário
CRMV PA/PA 1464





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

172/2025

LICENÇA SANITÁRIA – 2025

RAZÃO SOCIAL: SANTOS E SILVA CARNES LTDA

FANTASIA: CASA DA CARNE AVENIDA

ENDEREÇO: RUA BERNARDO SAYÃO, 452, VILA BELA VISTA

Complemento:

DISTRITO: DOM ELISEU - PA

ATIVIDADE(S):

- 47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇUGUES
- 47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS
- 47.22-9-02 – PEIXARIA
- 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.89-0-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
- 56.11-2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

INSCRIÇÃO

CNPJ: 55.539.416/0001-74

ESTADUAL:

MUNICIPAL: 0506511

OBSERVAÇÕES:



Edmilson da Silva Pinheiro
COORDENADOR DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PORTARIA Nº 041/2021-GP

Data: 17 / FEVEREIRO / 2025
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2025

ESTA LICENÇA DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240276- ADITIVO DE PRAZO.

O Município de ULIANÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAÍBA, Nº 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES, representado por MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e SANTOS E SILVA CARNES LTDA, inscrito no CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representado por THIEGO SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 06 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL
DE SAUDE DE
ULIANOPOLIS:1141
3842000191

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE
DE
ULIANOPOLIS:11413842
000191

MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS
SANTOS
BALESTIERI:8351659
0297

Assinado de forma
digital por MARIO
FERNANDO FERREIRA
DOS SANTOS
BALESTIERI:8351659029
7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

SANTOS E SILVA
CARNES
LTDA:5553941600017
4

Assinado de forma digital por
SANTOS E SILVA CARNES
LTDA:55539416000174
Dados: 2024.12.06 10:34:29
-03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



24/12/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240276- ADITIVO DE PRAZO.

O Município de ULIANÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAÍBA, Nº 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES, representado por MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e SANTOS E SILVA CARNES LTDA, inscrito no CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representado por THIEGO SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 06 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS:1141 3842000191	Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS:11413842 000191	MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:8351659 0297	Assinado de forma digital por MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:8351659029 7
--	--	--	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



1424
S

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240277 - ADITIVO DE PRAZO.

O Município de ULIANÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.113.923/0001-15, com sede na R. 27 DE SETEMBRO, Nº 45 - CENTRO, representado por EVANÚRIA DE OLIVEIRA CASTRO, SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTOS E SILVA CARNES LTDA, inscrito no CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representado por THIEGO SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 11 de Dezembro de 2024

EVANURIA DE
OLIVEIRA
CASTRO:0071157
0264

Assinado de forma
digital por EVANURIA
DE OLIVEIRA
CASTRO:00711570264

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL
FMAS:18113923000
115

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS:18113923000115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 18.113.923/0001-15
CONTRATANTE

SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:5553941
6000174

Assinado de forma
digital por SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:55539416000174
Dados: 2024.12.06
10:32:04 -03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240277 - ADITIVO DE PRAZO.

O Município de ULIANÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.113.923/0001-15, com sede na R. 27 DE SETEMBRO, Nº 45 - CENTRO, representado por EVANÚRIA DE OLIVEIRA CASTRO, SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTOS E SILVA CARNES LTDA, inscrito no CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representado por THIEGO SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 11 de Dezembro de 2024

EVANURIA DE
OLIVEIRA
CASTRO:0071157
0264

Assinado de forma
digital por EVANURIA
DE OLIVEIRA
CASTRO:00711570264

FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL
FMAS:18113923000
115

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
FMAS:18113923000115

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 18.113.923/0001-15
CONTRATANTE

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240277 - ADITIVO DE PRAZO.

O Município de ULIANÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.113.923/0001-15, com sede na R. 27 DE SETEMBRO, Nº 45 - CENTRO, representado por EVANÚRIA DE OLIVEIRA CASTRO, SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTOS E SILVA CARNES LTDA, inscrito no CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, representado por THIEGO SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ULIANÓPOLIS - PA, 11 de Dezembro de 2024

EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO:00711570264	Assinado de forma digital por EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO:00711570264	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS:18113923000115	Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS:18113923000115
---	---	---	---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ 18.113.923/0001-15
CONTRATANTE

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CONTRATO Nº 20240274
PREGÃO Nº 009-2024-PG-PMU

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ULIANÓPOLIS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS**, CNPJ Nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, Nº 651 - CAMINHO DAS ÁRVORES denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, PRREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF 976.337.392-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014508	DETERGENTE 32LTS - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	200,00	5,680	1.136,00
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: CAMTA	QUILO	620,00	12,240	7.588,80
044222	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, 45cm - Marca.: ROYAL	UNIDADE	2,00	65,560	131,12
113267	ABOQOPA, embalagem de 5kg - Marca.: IN NATURA	QUILO	400,00	5,970	2.388,00
114271	ÁGUA COM GÁS, embalagem c/ 300ml - Marca.: BIOLEVE	UNIDADE	100,00	1,640	164,00
113478	ÁGUA COM GÁS, embalagem c/ 500ml - Marca.: BENEVI	UNIDADE	100,00	1,940	194,00
113351	AZEFITE DE OLIVA, lata com 500ml - Marca.: ANDORINHA	UNIDADE	210,00	30,970	6.503,70
113324	SACOLA 5KG, Pet c/10und - Marca.: MW	PACOTE	150,00	6,280	942,00
113328	BISCOITO ÁGUA E SAL, pct com 400g - Marca.: TRIGOLIN	UNIDADE	9.800,00	3,010	29.498,00
113398	EXTPATO DE TOMATE, sopo com 190g - Marca.: QUERO	UNIDADE	1.730,00	3,190	5.518,70
113401	EXTPATO DE TOMATE, lata com 350g - Marca.: QUERO	UNIDADE	350,00	5,120	1.792,00
113456	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g - Marca.: QUAL	UNIDADE	2.100,00	4,840	10.164,00
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	750,00	6,080	4.560,00
125652	BISTECA SUINA - Marca.: JBS	QUILO	950,00	16,470	15.646,50
138977	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA, pct 2KG - Marca.: YOKI	QUILO	750,00	11,880	8.910,00
139104	FECULA DOCE - 1KG - Marca.: AMAFIL	PACOTE	50,00	8,590	429,50
139123	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 13L - Marca.: PANELUX	UNIDADE	2,00	356,400	712,80
139130	PANELA EM ALUMÍNIO G, 30cm diâmetro - Marca.: PANELU	UNIDADE	10,00	50,080	500,80
139125	FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 60cm - Marca.: IMECA	UNIDADE	2,00	82,510	165,02
139143	BOTILHO TÉRMICO COM TORNEIRA, 6 litros - Marca.: TER MOLAR	UNIDADE	7,00	98,160	687,12

VALOR GLOBAL R\$ 97.632,06

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - A Proposta do Contratado;
 - Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 97.632,06 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2025
8

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº **009-2024-PG-PMU**, na modalidade **PREGÃO** e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento dos itens serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

4.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato.

4.3 A entrega dos materiais de limpeza e demais objetos deste termo contratual deverão ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias contados após o recebimento da solicitação.

4.4.. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 14h00min.

4.5. A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

4.6. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

4.7. A Prefeitura Municipal NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 17 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



serviços e o cumprimento dos prazos;

- 6.3. Colocar à disposição do Contratado todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;
- 6.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;
- 6.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- 6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo contratual.
- 6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 6.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.10. Comunicar em tem hábil o CONTRATADO, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;
- 7.3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 7.4. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;
- 7.5. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;
- 7.6. Manter a **CONTRATANTE** informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 7.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



dos materiais.

7.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11. É vedado à **CONTRATADA**:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) **HELLEN VIVIANE DA CUNHA SILVA**, CPF nº 565.878.642-87, designado(a) para esse fim, representando o **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2024 Atividade 2401.041220037.2.142 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo - SECULT**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 **Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22**, no valor de R\$ 2.078,00, **Exercício 2024 Atividade 2001.206080810.2.123 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Agricultura**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 **Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 6.973,70, **Exercício 2024 Atividade 1901.151220807.2.103 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Obras e InfraEstrutura**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 **Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 7.009,00, **Exercício 2024 Atividade 2101.041210031.2.125 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 **Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 8.555,00, **Exercício 2024 Atividade 1101.041220036.2.004 Gestão e Operacionalização do Gabinete da Prefeita e Vice- Prefeita**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 **Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 42.112,10, **Exercício 2024 Atividade 1501.041220037.2.012 Gestão e Operacionalização das Atividades da Sec de Administração e Finanças**, Classificação econômica 3.3.90.30.00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 23.813,90, Exercício 2024 Atividade 2101.041210031.2.125 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.233,66, Exercício 2024 Atividade 2401.041220037.2.142 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo - SECULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.893,50, Exercício 2024 Atividade 2001.206080810.2.123 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 712,80, Exercício 2024 Atividade 2401.041220037.2.142 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo - SECULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 250,40.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- 10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 10.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



data do orçamento estimado, em **23 de Agosto de 2024**.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o **CONTRATANT** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
- IV** - Multa:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Handwritten signature or initials in blue ink.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE, FORO E BASE LEGAL

16.1. O instrumento de Contrato Administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA, na Imprensa Oficial e no PNCP.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem a execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 17 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

CONTRATANTE

AV. PARÁ, Nº 651, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS/PA

1251
8



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Ad 52
6

SANTOS E SILVA Assinado de forma
CARNES digital por SANTOS E
LTDA:55539416 SILVA CARNES
000174 LTDA:55539416000174
Dados: 2024.10.17
14:32:48 -03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



ESP. 9

CONTRATO Nº 20240275
PREGÃO Nº 009-2024-PG-PMU

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ULIANÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ Nº 35.812.665/0001-84, com sede na R. 12 DE OUTUBRO, Nº 190 - CENTRO denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. **ADRIELLE PEREIRA DIAS**, Secretária de Meio Ambiente, e do outro lado **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF 976.337.392-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014508	DETERGENTE 32LTS - Marca.: LAVABEM	UNIDADE	100,00	5,680	568,00
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: CAMTA	QUILO	20,00	12,240	244,80
113267	ABÓBORA, embalagem de 5kg - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	5,970	59,70
113281	ÁGUA MINERAL, embalagem de 1,5L - Marca.: NOSSA ÁGUA	UNIDADE	600,00	2,780	1.668,00
113501	AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml - Marca.: ANDORINHA	UNIDADE	20,00	30,970	619,40
113524	SACOOLA 5KG, pct c/10und - Marca.: MW	PACOTE	20,00	6,280	125,60
113528	BISCOITO ÁGUA E SAL, pct com 400g - Marca.: TRIGOLIN	UNIDADE	200,00	3,010	602,00
113598	EXTRATO DE TOMATE, 30pç com 190g - Marca.: QUERO	UNIDADE	40,00	3,190	127,60
113401	EXTRATO DE TOMATE, lata com 350g - Marca.: QUERO	UNIDADE	20,00	5,120	102,40
113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g - Marca.: CCGI	UNIDADE	100,00	17,190	1.719,00
113456	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g - Marca.: QUAL	UNIDADE	20,00	4,840	96,80
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	10,00	6,080	60,80
125692	BISTECA SUINA - Marca.: JBS	QUILO	10,00	16,470	164,70
				VALOR GLOBAL R\$	6.158,80

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 6.158,80 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº **009-2024-PG-PMU**, na modalidade **PREGÃO** e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento dos itens serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

4.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato.

4.3 A entrega dos materiais de limpeza e demais objetos deste termo contratual deverão ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias contados após o recebimento da solicitação.

4.4.. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 14h00min.

4.5. A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

4.6. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

4.7. A Prefeitura Municipal NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 17 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

6.3. Colocar à disposição do Contratado todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

6.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas

Ass. P. P. B



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



com a CONTRATADA;

- 6.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- 6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo contratual.
- 6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 6.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.10. Comunicar em tem hábil o CONTRATADO, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;
- 7.3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 7.4. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;
- 7.5. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;
- 7.6. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 7.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
- 7.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ddd 55
B



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



7.11. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) UILLIAN ROCHA DE FREITAS, CPF nº 669.285.322-20, designado(a) para esse fim, representando o **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2024 Atividade 2301.185420401.2.132 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Meio-Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 693,60, Exercício 2024 Atividade 2301.185420401.2.132 Gestão e Operacionalização da Secretaria de Meio-Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.465,20.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

10.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4. A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23 de Agosto de 2024**.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e ou prestar declaração falsa

1.0257
15



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1234
850



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE, FORO E BASE LEGAL

16.1. O instrumento de Contrato Administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA, na Imprensa Oficial e no PNCP.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem a execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 17 de Outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 35.812.665/0001-84
CONTRATANTE

SANTOS E SILVA
CARNES
LTDA:55539416000
174

Assinado de forma digital por
SANTOS E SILVA CARNES
LTDA:55539416000174
Dados: 2024.10.17 14:32:18
-03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA

CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CONTRATO Nº 20240276
PREGÃO Nº 009-2024-PG-PMU

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ULIANÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ Nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAÍBA, Nº 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI**, Secretário Municipal de Saúde, e do outro lado **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF 976.337.392-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040626	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: CAMTA	QUILO	204,00	12,240	2.496,96
113267	ABÓBORA, embalagem de 5kg - Marca.: IN NATURA	QUILO	600,00	5,970	3.582,00
113286	FILME PVC TRANSPARENTE, rolo c/1.000m - Marca.: LUSA	UNIDADE	54,00	92,420	4.990,68
113301	AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml - Marca.: ANDORINHA	UNIDADE	90,00	30,970	2.787,30
113324	JACOIA 5KG, Pct c/10und - Marca.: MW	PACOTE	2.650,00	6,280	16.642,00
113328	RISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g - Marca.: TRIGOLIN	UNIDADE	2.436,00	3,010	7.332,36
113398	EXTRATO DE TOMATE, copo com 190g - Marca.: QUERO	UNIDADE	700,00	3,190	2.233,00
113456	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g - Marca.: QUAL	UNIDADE	420,00	4,840	2.032,80
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	240,00	6,080	1.459,20
125452	BISTECA SUINA - Marca.: JBS	QUILO	500,00	16,470	8.235,00
138977	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA, pct 2KG - Marca.: YOKI	QUILO	150,00	11,880	1.782,00
				VALOR GLOBAL R\$	53.573,30

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 53.573,30 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

AV. PARÁ, Nº 651, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº **009-2024-PG-PMU**, na modalidade **PREGÃO** e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento dos itens serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

4.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato.

4.3 A entrega dos materiais de limpeza e demais objetos deste termo contratual deverão ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias contados após o recebimento da solicitação.

4.4.. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 14h00min.

4.5. A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

4.6. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

4.7. A Prefeitura Municipal NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 17 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

6.3. Colocar à disposição do Contratado todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

6.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



com a CONTRATADA;

6.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo contratual.

6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.10. Comunicar em tem hábil o CONTRATADO, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

7.3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

7.4. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

7.5. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

7.6. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



7.11. É vedado à CONTRATADA:

- I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;
- II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**; e
- III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) **KARINA GABRIELLA MOURA MENDES DE ABREU**, CPF nº 786.896.782-04, designado(a) para esse fim, representando o **CONTRATANTE**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2024 Atividade 1702.101220804.2.049 Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 17.760,06, **Exercício 2024 Atividade 1702.103020804.2.068 Manutenção do Hospital Municipal**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.238,04, **Exercício 2024 Atividade 1702.103010171.2.055 Manutenção da Atenção Primária em Saúde**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.392,60, **Exercício 2024 Atividade 1702.103050173.2.073 Manutenção da Vigilância em Saúde**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 557,04, **Exercício 2024 Atividade 1702.103020172.2.061 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 217,92, **Exercício 2024 Atividade 1702.103020172.2.064 Manutenção do Programa Melhor em Casa**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 217,92, **Exercício 2024 Atividade 1702.103020172.2.065 Gestão e Operacionalização do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 557,04, **Exercício 2024 Atividade 1702.101220804.2.049 Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.128,40, **Exercício 2024 Atividade 1702.103020804.2.068 Manutenção do Hospital Municipal**, Classificação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 8.128,40, Exercício 2024 Atividade 1702.103010171.2.055 Manutenção da Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.064,20, Exercício 2024 Atividade 1702.103020172.2.065 Gestão e Operacionalização do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.126,84, Exercício 2024 Atividade 1702.103020172.2.064 Manutenção do Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 184,84.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23 de Agosto de 2024**.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o **CONTRATANT** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE, FORO E BASE LEGAL

16.1. O instrumento de Contrato Administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA, na Imprensa Oficial e no PNCP.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem a execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 17 de Outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

AV. PARÁ, Nº 651, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Handwritten signature or initials in blue ink.

SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:5553941
6000174

Assinado de forma
digital por SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:55539416000174
Dados: 2024.10.17
14:31:36 -03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA
CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CONTRATO Nº 20240277
PREGÃO Nº 009-2024-PG-PMU

1270

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ULIANÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 18.113.923/0001-15, com sede na R. 27 DE SETEMBRO, Nº 45 - CENTRO denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. **EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO**, Secretária Municipal, e do outro lado **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF 976.337.392-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040616	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: CAMTA	QUILO	2.200,00	12,240	26.928,00
113267	ABOBOPA, embalagem de 5kg - Marca.: IN NATURA	QUILO	580,00	5,970	3.462,60
113301	AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml - Marca.: ANDORINHA	UNIDADE	240,00	30,970	7.432,80
113328	BISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g - Marca.: TRIGOLIN	UNIDADE	1.800,00	3,010	5.418,00
113398	EXTRATO DE TOMATE, copo com 190g - Marca.: QUERO	UNIDADE	480,00	3,190	1.531,20
113401	EXTRATO DE TOMATE, lata com 350g - Marca.: QUERO	UNIDADE	840,00	5,120	4.300,80
113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g - Marca.: CCGI	UNIDADE	3.750,00	17,190	64.462,50
113416	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g - Marca.: QUAL	UNIDADE	255,00	4,840	1.234,20
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	600,00	6,080	3.648,00
113468	MISTURA PARA BOLO, embalagem com 400g - Marca.: APTI	UNIDADE	1.860,00	5,810	10.806,60
VALOR GLOBAL R\$					129.224,70

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 129.224,70 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AV. PARÁ, Nº 651, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº **009-2024-PG-PMU**, na modalidade **PREGÃO** e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. O fornecimento dos itens serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- 4.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato.
- 4.3 A entrega dos materiais de limpeza e demais objetos deste termo contratual deverão ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias contados após o recebimento da solicitação.
- 4.4.. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 14h00min.
- 4.5. A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 4.6. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;
- 4.7. A Prefeitura Municipal NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
- 6.2. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
- 6.3. Colocar à disposição do Contratado todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;
- 6.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;
- 6.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- 6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo contratual.
- 6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 6.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.10. Comunicar em tem hábil o CONTRATADO, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

7.3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

7.4. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

7.5. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

7.6. Manter a **CONTRATANTE** informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11. É vedado à **CONTRATADA:**

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) TALITA SUELEN AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 010.554.982-73, designado(a) para esse fim, representando o **CONTRATANTE**,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2024 Atividade 1602.082440128.2.033 Manut.do Piso Basico Fixo, Serviço de Proteção e Atend.Integral a Família-PAIF**, Classificação econômica **3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 27.242,65, **Exercício 2024 Atividade 1601.081220137.2.022 Gestão e Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistência Social-SEMAS**, Classificação econômica **3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 22.851,75, **Exercício 2024 Atividade 1605.082440133.2.047 Manutenção do Índice de Gestão Descent. do SUAS-IGD/PBF e Cadast. Unico**, Classificação econômica **3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 25.440,60, **Exercício 2024 Atividade 1602.082440128.2.035 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, Classificação econômica **3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 22.851,75, **Exercício 2024 Atividade 1603.082440129.2.045 Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade - MSE**, Classificação econômica **3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 14.440,55, **Exercício 2024 Atividade 1603.082440129.2.044 Manutenção do Piso Fixo de Média Complexidade-PAEFI**, Classificação econômica **3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 12.811,70, **Exercício 2024 Atividade 1602.081220024.2.032 Gestão e Operacionalização do Programa Primeira Infância**, Classificação econômica **3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07**, no valor de R\$ 3.585,70.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



- 10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23 de Agosto de 2024**.
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1075
4

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



- IV - Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE, FORO E BASE LEGAL

16.1. O instrumento de Contrato Administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA, na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Imprensa Oficial e no PNCP.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem a execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 17 de Outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.113.923/0001-15
CONTRATANTE

SANTOS E SILVA CARNES LTDA

CNPJ 55.539.416/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



CONTRATO Nº 20240277
PREGÃO Nº 009-2024-PG-PMU

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **ULIANÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 18.113.923/0001-15, com sede na R. 27 DE SETEMBRO, Nº 45 - CENTRO denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Sra. **EVANURIA DE OLIVEIRA CASTRO**, Secretária Municipal, e do outro lado **SANTOS E SILVA CARNES LTDA**, CNPJ 55.539.416/0001-74, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, 452, BELA VISTA, Dom Eliseu-PA, CEP 68633-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **THIEGO SANTOS DA SILVA**, portador do CPF 976.337.392-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040646	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: CAMTA	QUILO	2.200,00	12,240	26.928,00
113267	ABÓBOFA, embalagem de 5kg - Marca.: IN NATURA	QUILO	580,00	5,970	3.462,60
113301	AZEITE DE OLIVA, lata com 500ml - Marca.: ANDORINHA	UNIDADE	240,00	30,970	7.432,80
113328	BISCOITO AGUA E SAL, pct com 400g - Marca.: TRIGOLIN	UNIDADE	1.800,00	3,010	5.418,00
113398	EXTPATO DE TOMATE, sopo com 190g - Marca.: QUERO	UNIDADE	480,00	3,190	1.531,20
113401	EXTPATO DE TOMATE, lata com 350g - Marca.: QUERO	UNIDADE	840,00	5,120	4.300,80
113440	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct com 500g - Marca.: CCGI	UNIDADE	3.750,00	17,190	64.462,50
113426	MARGARINA COM SAL, embalagem com 500g - Marca.: QUAL	UNIDADE	255,00	4,840	1.234,20
113461	MILHO BRANCO, embalagem com 500g - Marca.: YOKI	UNIDADE	600,00	6,080	3.648,00
113465	MISTURA PARA BOLO, embalagem com 400g - Marca.: APTI	UNIDADE	1.860,00	5,810	10.806,60
				VALOR GLOBAL R\$	129.224,70

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 129.224,70 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

AV. PARÁ, Nº 651, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES - ULIANÓPOLIS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº **009-2024-PG-PMU**, na modalidade **PREGÃO** e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento dos itens serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

4.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato.

4.3 A entrega dos materiais de limpeza e demais objetos deste termo contratual deverão ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias contados após o recebimento da solicitação.

4.4.. A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 14h00min.

4.5. A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

4.6. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

4.7. A Prefeitura Municipal NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

6.3. Colocar à disposição do Contratado todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

6.4. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;

6.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo contratual.

6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente contrato, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com

6788
B



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.10. Comunicar em tem hábil o CONTRATADO, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

7.3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

7.4. Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

7.5. Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

7.6. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(a) servidor(a) TALITA SUELEN AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 010.554.982-73, designado(a) para esse fim, representando o CONTRATANTE,

280
P



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2024 Atividade 1602.082440128.2.033 Manut.do Piso Basico Fixo, Serviço de Proteção e Atend.Integral a Familia-PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.242,65, Exercício 2024 Atividade 1601.081220137.2.022 Gestão e Operacionalização das Ações da Secretaria de Assistencia Social-SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.851,75, Exercício 2024 Atividade 1605.082440133.2.047 Manutenção do Índice de Gestão Descent. do SUAS-IGD/PBF e Cadast. Unico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 25.440,60, Exercício 2024 Atividade 1602.082440128.2.035 Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.851,75, Exercício 2024 Atividade 1603.082440129.2.045 Manutenção do Pixo Fixo de Média Complexidade - MSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.440,55, Exercício 2024 Atividade 1603.082440129.2.044 Manutencao do Piso Fixo de Media Complexidade-PAEFI , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.811,70, Exercício 2024 Atividade 1602.081220024.2.032 Gestão e Operacionalização do Programa Primeira Infancia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.585,70.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



- 10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23 de Agosto de 2024**.
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - Der causa à inexecução total do contrato;
 - IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

283
B

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei).
- IV** - Multa:
 - a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



IV - Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE, FORO E BASE LEGAL

16.1. O instrumento de Contrato Administrativo será publicado no Mural de Avisos e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, no Portal de Licitações do TCM/PA, na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



Imprensa Oficial e no PNCP.

16.2. Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, para dirimir os litígios que decorrerem a execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 17 de Outubro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 18.113.923/0001-15

CONTRATANTE

SANTOS E

SILVA CARNES

LTDA:5553941

6000174

Assinado de forma
digital por SANTOS E
SILVA CARNES
LTDA:55539416000174
Dados: 2024.10.17
14:09:55 -03'00'

SANTOS E SILVA CARNES LTDA

CNPJ 55.539.416/0001-74

CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Doc. For Clean

*1286
15*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.525.037/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado 46.23-1-05 - Comércio atacadista de cacau 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-07 - Comércio atacadista de sisal 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 588	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 65.907-100	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIAD.COM.BR	TELEFONE (99) 3525-1433
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 09:18:48 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.525.037/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 588	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.907-100	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIADE.COM.BR	TELEFONE (99) 3525-1433
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

42057
5

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **09:18:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.525.037/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>64.34-4-00 - Agências de fomento</p> <p>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</p> <p>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</p> <p>96.01-7-01 - Lavanderias</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 588	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 65.907-100	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@FORENSECONTABILIAD.COM.BR	TELEFONE (99) 3525-1433
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 09:18:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 22.525.037/0001-76

LITZA DE MELO MENDES FELIX, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, n. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF n 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional - CNH 03493240649 DETRAN - Pará; Única sócia da firma: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Piauí, n. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e inscrita no CNPJ sob. o n. 22.525.037/0001-76, resolve a sócia componentes desta sociedade limitada, acima qualificada, efetuar a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa terá por objeto social:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas); 9601-7/01 Lavanderias
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material)
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais)
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (tubos e canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens)
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;
- 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão
- 4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal
- 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo)
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6434-4/00 - Agências de fomento

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

LITZA DE MELO MENDES FELIX, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, n. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF n 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional - CNH 03493240649 DETRAN - Pará. A única sócia efetua neste ato a consolidação do contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, gira sob a denominação social de **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Piauí, n. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP 65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e inscrita no CNPJ sob. o n. 22.525.037/0001-76.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objeto social:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas); 9601-7/01 Lavanderias
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material)
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais)
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (tubos e canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens)
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

1691
5

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;
 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão
 4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal
 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo)
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 6434-4/00 - Agências de fomento

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente das titulares, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País;

CLÁUSULA QUINTA - A empresa é administrada por sua titular a Sra. **LITZA DE MELO MENDES FELIX**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

292

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente Ato Constitutivo.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz, 14 de fevereiro de 2023

LITZA DE MELO MENDES FELIX

CPF: 899.060.471-00

Sócia Administradora

899.060.471-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 14:15 SOB Nº 20230218393.
PROTOCOLO: 230218393 DE 23/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302468930. CNPJ DA SEDE: 22525037000176.
NIRE: 21201304632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4295
8

AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **LITZA DE MELO MENDES FELIX**



FILIAÇÃO
CELSO JOAQUIM MENDES E MARIA DE MELO MENDES

DATA NASCIMENTO **03/02/1981** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH **00**

NACIONALIDADE
ARAGUAINA - TO

OBSERVAÇÃO

Litza de Melo Mendes Felix
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE ABRIL DE 1983

CPF **89906047100** DNI **P-356** VIA-01

REGISTRO GERAL **076447212022-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/06/2022**

REGISTRO CIVIL
CASAM. N.012520 FLS. 019 LIV. B034 ARAGUAINA TO UNCOFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC **032995522704/076/0171** CTPS / SERIE / UF **31434/00004/TO**

NIS / PIS / PASEP **IDENTIDADE PROFISSIONAL**

CERT. MILITAR

CNH **3493240649** CNS

MAI827829990

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICADO



Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO AUTENTO **0298274ETU8PCVFE040322** - MA
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 24/08/2022 15:33:16.
Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



RONALD ALMEIDA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ronald Almeida Cordeiro
Escrevente Autorizado
2º Ofício Extrajudicial

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 22.525.037/0001-76**

LITZA DE MELO MENDES FELIX, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, n. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF n 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional - CNH 03493240649 DETRAN - Pará; Única sócia da firma: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Piauí, n. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e inscrita no CNPJ sob. o n. 22.525.037/0001-76, resolve a sócia componentes desta sociedade limitada, acima qualificada, efetuar a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa terá por objeto social:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas); 9601-7/01 Lavanderias
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material)
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais)
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares)
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (tubos e canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens)
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);

2296
1

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;
- 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão
- 4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal
- 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo)
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6434-4/00 - Agências de fomento

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

LITZA DE MELO MENDES FELIX, brasileira, pedagoga, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Piauí, n. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100, nascida em 03.02.1981, portadora do CPF n 899.060.471-00 e da Carteira de Habilitação Nacional - CNH 03493240649 DETRAN - Pará. A única sócia efetua neste ato a consolidação do contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, gira sob a denominação social de **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Piauí, n. 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP 65.907-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e inscrita no CNPJ sob. o n. 22.525.037/0001-76.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por objeto social:

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (aparelhos de medida e precisão, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, bebedouros não residenciais, condicionadores de ar não-residenciais, equipamentos de segurança, equipamentos de combate a incêndios, extintores de incêndio, máquinas e equipamentos para escritório, placas de energia solar, placas de geração de energia elétrica e placas solares fotovoltaicas); 9601-7/01 Lavanderias

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (etiquetas, rótulos e adesivos impressos em suporte de plástico ou de outro material)

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 4618-

4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (artigos de escritório, papelaria, bolas de futebol, joelheiras, tornozeleiras, caneleiras, embalagens de qualquer material, material escolar, papel e papelão, sal mineral e outros alimentos para animais)

4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artefatos de borracha para uso residencial, artigos de borracha e plástico para uso doméstico, artigos descartáveis em geral copos, talheres, guardanapos, escovas, espanadores, panelas, talheres, utensílios domésticos, vassouras e embalagens para alimentos preparados e similares)

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (tubos e canos de água, aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens)

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (cloro, colorantes, concentrados aromáticos não manipulados para perfumes, essências para uso em alimentos, produtos para limpeza hospitalar e álcool em gel);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (cesta básica e alimentos para merenda escolar);

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

862.7

- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças, ruas e espaço público) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal;
 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão
 4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau
 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal
 4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo)
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 6434-4/00 - Agências de fomento

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da empresa é indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente das titulares, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizado em moeda corrente do País:

CLÁUSULA QUINTA - A empresa é administrada por sua titular a Sra. **LITZA DE MELO MENDES FELIX**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6299
8

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz (MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente Ato Constitutivo.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz, 14 de fevereiro de 2023

LITZA DE MELO MENDES FELIX

CPF: 899.060.471-00

Sócia Administradora

1300
8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 14:15 SOB Nº 20230218393.
PROTOCOLO: 230218393 DE 23/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302468930. CNPJ DA SEDE: 22525037000176.
NIRE: 21201304632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

2023

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12403384667 em 11/03/2024, protocolo 240298683. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro: 21201304632
CNPJ: 22525037000176
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
22525037000176	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA	
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX	
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS	MA010434

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2024 08:32 SOB Nº 20240298683.
PROTOCOLO: 240298683 DE 05/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403384667. NIRE: 21201304632.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, forneceu os itens abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atenderam perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE (EMITENTE)

Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 28.559.363/0001-80

Representante Legal: Neste ato o órgão é representado pelo Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani inscrita no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria Nº 021/2021-GP.

CONTRATADA

Nome/Razão Social: Fort Clean – Distribuidora Eireli
CNPJ: 22.525.037/0001-76
Endereço: Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz - Imperatriz - MA

CONTRATO

Os itens foram entregues conforme o fulcro na ata de registro de preço Nº 20229360, obtida através do processo licitatório Nº 030/2022/FME, modalidade pregão eletrônico, que deu origem ao contrato Nº 20229819, com início em 19 de maio de 2022, extinguindo-se em 01 de setembro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE FORNECIDA

DESCRIÇÃO/ITEM	UND	QUANTIDADE
DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	1800
LUSTRA MOVEIS DE 500ML	UND	1200
SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	1800
DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500 ML	UND	2500
Dispenser para Papel Higiênico	UND	125
Dispenser para Papel Toalha interfolhado	UND	250
RODO 45 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA	UND	950
SACO PARA LIXO 20LT (PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO)	PCT	650
SACO PARA LIXO 40LT (PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO)	PCT	900
SACO PARA LIXO 60LT (PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO)	PCT	650
SACO PARA LIXO 200LT (PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO)	PCT	488
CABO PARA RODO OU VASSOURA	UND	500
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UND	10000
SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML COM VÁLVULA TIPO PUMP	UND	600
TOALHA DE BANHO INFANTIL;	UND	500
Cera acrílica antiderrapante de alta resistência	GALÃO	100
Dispenser Álcool Gel e Sabonete Líquido Com Reservatório	UND	250
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG (12 A 15 KG)	PCT	500
PANO DE PRATO	UND	850
FLANELA AMARELA 40 X 30	UND	1100
INSETICIDA 300 ML	UND	1250
LIMPA VIDRO 500 ML.	UND	3000

Canaã dos Carajás – PA, 15 de dezembro de 2022.

1303
D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UNDS	PCT	625
SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO	UND	6500
DISCO VERDE ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410	UND	50
DISCO PRETO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410	UND	50
DISCO BRANCO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410	UND	50
CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	KIT	45
REFIL MOP UMIDO ALG LOOP 350GR CRU	UND	60
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG (14 A 18 KG)	PCT	500

2304

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de capacidade técnica ou a prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligencia realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.

ROSELMA DA
SILVA FEITOSA
MILANI:78114047
291

Assinado de forma digital
por ROSELMA DA SILVA
FEITOSA
MILANI:78114047291
Dados: 2022.12.15 18:02:36
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, mais abaixo qualificada, forneceu os itens abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos atenderam perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE (EMITENTE)

Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 28.559.363/0001-80

Representante Legal: Neste ato o órgão é representado pelo Sra. Roselma da Silva Feitosa Milani inscrita no CPF nº 781.140.472-91, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela portaria Nº 021/2021-GP.

CONTRATADA

Nome/Razão Social: Fort Clean – Distribuidora Eireli

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Endereço: Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz - Imperatriz - MA

CONTRATO

Os itens foram entregues conforme o fulcro na ata de registro de preço Nº 20229360, obtida através do processo licitatório Nº 030/2022/FME, modalidade pregão eletrônico, que deu origem ao contrato Nº 20228030, com início em 13 de setembro de 2022, extinguindo-se em 30 de dezembro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE FORNECIDA

DESCRIÇÃO/ITEM	UND	QUANTIDADE
DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	1800
LUSTRA MOVEIS DE 500ML	UND	1200
SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	1800
DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500 ML	UND	2500
Dispenser para Papel Higiénico	UND	125
Dispenser para Papel Toalha interfolhado	UND	250
RODO 45 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA	UND	950
SACO PARA LIXO 20LT (PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO)	PCT	650
SACO PARA LIXO 40LT (PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO)	PCT	900
SACO PARA LIXO 60LT (PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO)	PCT	650
SACO PARA LIXO 200LT (PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO)	PCT	488
CABO PARA RODO OU VASSOURA	UND	500
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	UND	10000
SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML COM VÁLVULA TIPO PUMP	UND	600
TOALHA DE BANHO INFANTIL;	UND	500
Cera acrílica antiderrapante de alta resistência	GALÃO	100
Dispenser Álcool Gel e Sabonete Líquido Com Reservatório	UND	250
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG (12 A 15 KG)	PCT	500
PANO DE PRATO	UND	850
FLANELA AMARELA 40 X 30	UND	1100
INSETICIDA 300 ML	UND	1250
LIMPA VIDRO 500 ML.	UND	3000

Canaã dos Carajás – PA, 15 de dezembro de 2022.

4305
S
P



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000

PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UNDS	PCT	625
SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO	UND	6500
DISCO VERDE ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410	UND	50
DISCO PRETO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410	UND	50
DISCO BRANCO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410	UND	50
CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	KIT	45
REFIL MOP UMIDO ALG LOOP 350GR CRU	UND	60
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EG (14 A 18 KG)	PCT	500

4306
B

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de capacidade técnica ou a prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligencia realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço Rua Itamarati, S/N, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.

T E R M O D E A B E R T U R A**Número: 8 Folha: 1****Livro Diário**

Contém este livro de nº 8, páginas numeradas de 1 a 352 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. Data de despacho 24/10/2022.

Nome da Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: Rua Piauí, 588
Complemento:
Bairro: Nova Imperatriz
Município: IMPERATRIZ
Estado: MA
CEP.....: 65.907-100
Inscrição no CNPJ: 22.525.037/0001-76
NIRE: 21201304632

Imperatriz - MA, 01 de janeiro de 2023

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
LITZA DE MELO MENDES FELIZ
CPF: 899.060.471-00
ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 10434 - MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

1308
B

Certificamos que o ato da empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22525037000176	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2024 08:32 SOB Nº 20240298683.
PROTOCOLO: 240298683 DE 05/03/2024. NIRE: 21201304632.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/03/2024
empresafacil.ma.gov.br



309
D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 01.613.321/0001-24**, com sede na RUA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 68537-000, Fone: (94) 3358-1322, atesta para todos os fins de direito que a empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI**, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 22.525.037/0001-76** com sede na Rua Piauí, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu **material de Limpeza e Descartáveis**, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SRP; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL; CTT Nº20230921**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7	Coador de café Coador de Pano G. Arame galvanizado nº 14, cabo de madeira. Ideal para coar até 5 litros de café. Diâmetro da boca 14 cm.	UNIDADE	101
14	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS - PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCÍPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PRA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., GALÃO COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL COM AROMAS VARIADOS	UNIDADE	278
18	Detergente Líquido – 500 ml O Detergente para remoção de gorduras e sujeiras, além de ter um alto poder de limpeza. Sua fórmula, testada e aprovada por dermatologistas, contém glicerina, que não agride a pele das mãos.	UNIDADE	565
24	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO.	UNIDADE	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



33	Copo descartáveis 200 ml CX: 2.500 unidades. Cota principal	CAIXA	433
38	GARFO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT	CAIXA	330
39	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	95
40	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	UNIDADE	84
43	ESPOJA DE AÇO ESPONJA LIMPEZA, MATEIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, PESO 42 G PACOTE COM 8 UNIDADES.	UNIDADE	325
44	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERIANA.	PACOTE	730
45	Fibra de limpeza p/ pisos e paredes medida 23cmx10cm	UNIDADE	175
47	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira revestido c/ plástico com 60cm.	UNIDADE	232
48	PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO 100% algodão, alvejado, para limpeza de chão, tipo saco, medidas mínimas de 85cm de comprimento e 60 cm de largura.	UNIDADE	445
49	Rodo 45 cm Borracha dupla grande	UNIDADE	520
52	Papel toalha interfolha 23x21 duas dobras luxo fadinha, fardo com 4 pacote de 250 folhas cada.	FARDO	650

0167
8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



54	INSETICIDA 300 ML AEROSOL À BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UNIDADE	177
56	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ml DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS. AGE PROFUNDAMENTE E REALÇA O BRILHO NO ALUMÍNIO, PROPOCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA EM TAMPAS, PANEAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS, INODORO. Cx. Com 24 unds.	UNIDADE	1.120
57	LIMPA PEDRAS, GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	122
58	LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDROS, INDICADOS PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. REMOVE COM FACILIDADE RESÍDUOS DE FULIGEM E POEIRA, COM EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE, DEIXA UMA PELÍCULA PROTETORA NO VIDRO EVITANDO MARCAS E ACÚMULO DE SUJIDADE. UNIDADES COM EMBALAGENS DE 500 ML CADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	90
59	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, COM PADRÃO DE QUALIDADE, FRAGRÂNCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	215
66	PANO DE PRATO PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, 45 X 75 CM, COM BAINHA, TRAMA FECHADA, COR BRANCO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	UNIDADE	165
69	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UNDS - HIDROSSOLÚVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA E BRANCA, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM EM ROLO COM 10 CM DE LARGURA POR 300 METROS DE PAPEL (NO MÍNIMO), PRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DO PAPEL, DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, ADAPTÁVEL AO DISPÊNSER FORNECIDO E INSTALADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA USO NOS BANHEIROS E SANITÁRIOS	PACOTE	217

11311
8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



1312
S

70	PAPÉL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA PRINCIPAL FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR , INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS EM CADA PACOTE.	FARDO	531
72	PAPÉL ALUMINIZADO ROLO COM 7,5 METROS, 45 CM DE LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 ROLOS.	CAIXA	180
73	PAPÉL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS DE 19 CM, POR 22 CM, PACOTE COM DUAS UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.	PACOTE	55
74	Pastilha adesiva 2 em 1 AROMAS VARIADOS 3-9g cada	UNIDADE	320
75	Pedra sanitária 40g, contendo 10 unidades em cada caixa	CAIXA	100
85	Prato descartável raso branco pacote com 10 unidade	PACOTE	1.550
92	RODO 60 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA RODO, MATEIRAL CABO MADEIRA PLATIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO SUPORTE DE NO MÍNIMO 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDADE	28
94	Rodo de alumínio 80cm c/ cabo de 1,20mt	UNIDADE	100
97	Rodo para pia (camp x larg x alt) 21,5 x 16 x 3,5cm	UNIDADE	13
98	Rodo plástico de 60cm cabo 1,28mt	UNIDADE	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



213

	SABÃO EM PÓ COM 1 KG SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, COM A CARACTERÍSTICA ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA, JUNTO COM A PROPOSTA.	UNIDADE	860
108	SACO PARA LIXO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 40 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 65 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	285
109	SACO PARA LIXO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 60 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 63 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	220
111	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	PACOTE	1.012
113	SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO - SACO PARA LIXO COM 200 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	PACOTE	910



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



115	Saco de lixo 300lt Comprimento: 130cm, Largura: 110cm, Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento. Pacote com 100und COTA PRINCIPAL	PACOTE	120
119	SODA CÁUSTICA 99% EM POTE DE 1 KG IDEAL PARA LIMPEZA PESADA E EMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MARCA SOL OU SIMILAR.	UNIDADE	153
121	TOUCA SANFONADA TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLOPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO. MÉDIA ELASTICIDADE, FACIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRASSÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	116
127	Vassoura tipo gari piaçava 60cm	UNIDADE	108
139	Disco verde abrasivo limpador 350mm p/ enceradeira	UNIDADE	100

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 30 de janeiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA
CUNHA:71743901968

Assinado de forma digital por
VALMIRA VIEIRA
CUNHA:71743901968
Dados: 2024.02.05 16:11:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

CNPJ 01.613.321/0001-24

VALMIRA VIEIRA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 015/2021-GP

314



6 AUTENTICADO

6 AUTENTICADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH- Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE INTEGRACAO LESTE DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 23.453.830/0009-27, com sede na RUA ADELAIDES BERNARDES, SN - NOVA CONQUISTA, Fone: (91) 3739-1253, atesta para todos os fins de direito que a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.525.037/0001-76 com sede na Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu e fornece produtos QUÍMICOS EM GERAL MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES EM REGIME DE COMODATO.(PRODUTOS ESSES RELACIONADOS ABAIXO), para o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH. Com o fornecimento desde 19/06/2019 até a presente data.

523/5

6 AUTENTICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
1	ALVEJANTE PEROXIDO DE HIDROGENIO 50L	GALÃO	50
2	AMACIANTE DE ROUPAS 50L	GALÃO	70
3	ATIVADOR ALCALINO 50L	GALÃO	40
4	LIMPADOR 2L FACIL CLORADO	UNIDADE	100
5	DESINFETANTE 2L HOSP OPTIGERM PPT	UNIDADE	150
6	DETERGENTE 5L NEUTRO USO GERAL PRAX 30 1:75 04 OLEAK	UNIDADE	170
7	NEUTRALIZANTE 50L ACIDULANTE ALCALINO LAV4 MAXX	GALÃO	70
8	ALVEJANTE PEROXIDO DE HIDROGENIO 50L	GALÃO	80
9	DETERGENTE 50L UMECTANTE	GALÃO	80
10	SABONETEIRA 800ML C/ RESERVATÓRIO BRANCA INFINITY FORTCOM	UNIDADE	50
11	COPO DESCARTAVEL 50ML BRANCO1X100 050 HAPPY	PACOTE	270
12	COPO DESCARTAVEL 150ML BRANCO 25X100 025 HAPPY	PACOTE	600
13	COPO DESCARTAVEL 200ML BRANCO 1X100 025 HAPPY	PACOTE	50

6 AUTENTICADO

6 AUTENTICADO

6 AUTENTICADO

Rua Adelaide Bernardes, s/nº, Nova Conquista.
 Paragominas-PA. CEP: 68627-457.
 (91) 3739-1046/1253/1102. sau.hrp@indsh.org.br

6 AUTENTICADO





14	COPO DESCARTAVEL 300ML BRANCO 1X100 020 HAPPY	PACOTE	100
15	SACO 100L INFECTANTE HOSPITALAR 75X105 PLASTKEN	PACOTE	50

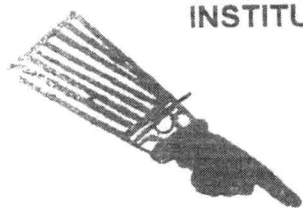
1316
18

Atestamos que os produtos estão sendo fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

PARAGOMINAS - PA, 30 de Março de 2020.

Eduardo Lima
Inst. Nac. de Desenvol. Social e Humano
CNPJ: 23.453.830/0009-27

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ 23.453.830/0009-27
(NOME DE QUEM VAI ASSINAR)
(CPF) *723.325.312-68*
MATRICULA/CARIMBRO



Maria Eliane Lima Costa

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabeliã/Registradora
Rua Héius, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-060 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MARIA ELIANE LIMA COSTA**. Dou fé. (SEM ANÁLISE DE REPRESENTATIVIDADE) Paragominas-PA, 31 de março de 2020 - 14:24:35h. FCGT/UCBTH745980711

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escritora Autorizada
Válido somente com o Selo de Segurança.

6º Ofício de Registro de Imóveis
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: 1
Nº 000.598.196

6º Ofício de Imperatriz - MA
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Rua Urbano Santos, 155 - Anzóla Office - Terço - Centro - CEP: 65009-416 - Tel: (99) 3332-2112

AUTENTICAÇÃO
Pedido: 310 610

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. Valores cobrados: 4,40 + 0,10 + 0,35 = 4,85

Imperatriz - MA, 18 de junho de 2020.

Cleodimar Alexandre Silveira Neto
Escritora Autorizada

Elle Mayara da S. C. Delmondes
Interina
Portaria CGJMA-19082020

6º Ofício de Imperatriz - MA
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
Rua Urbano Santos, 155 - Anzóla Office - Terço - Centro - CEP: 65009-416 - Tel: (99) 3332-2112

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT03044592951KG8CJF9G18,
18/06/2020 11:54:59. Atos: 13 18. Total
R\$ 4,64 Emal R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10
FADEF R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://rselo.tjma.jus.br>

Elle Mayara da S. C. Delmondes
Interina
Portaria CGJMA-19082020

Rua Adelaide Bernardes, s/nº, Nova Conquista.
Paragominas-PA. CEP: 68627-457.
(91) 3739-1046/1253/1102. sau.hrpl@indsh.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TG

1317
8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 17.387.125/0001-19, com sede na RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, nº 265, Bairro SETOR CENTRAL, Fone: (63) 3411-7099, atesta para todos os fins de direito que a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.525.037/0001-76 com sede na Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu e fornece produtos: material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício e outros, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Fornecimento vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 e Registro de Preço: Nº 000004/2019, nos períodos de 28 de fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
2	2.428	UND	Agente desinfetante multiuso para limpezas pesadas, frasco com 500 ml; Composição: Aquil benzeno sulfinato de sódio, álcool toxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água.
3	5.494	UND	Água Sanitária - embalagem com 01 litro Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso. Deverá consta no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.
6	269	UND	Álcool Etilico. Anidro PA, absoluto, frasco cm 1000ml (1 litro). Aspecto físico liquido, límpido, incolor volátil teor alcoólico mínimo de 92,8° GL, formula química c2h5oh, peso molecular 46,07g/mol.
7	212	UND	Balde Plástico reforçado para concreto, capacidade para 12 litros de 1ª qualidade.
9	8.744	PCT	Café torrado e moído, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 250g, classificação oficial brasileira (tipo 8 COB) com no máximo de 15% de grão P.V.A (pretos, verdes e ardidos), informações na embalagem conforme legislação em vigor e selo da ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega.
12	218	UND	Coador de café – aro de arame - FLANELA – cabo de madeira de lei torneado, tamanho médio.
13	10	UND	Coador de café – aro de arame - FLANELA – cabo de madeira de lei torneado, tamanho grande.
14	355	PCT	Colher descartável unidades para sobremesa pacote com 50
16	4.260	PCT	Copo plástico descartável 180 ml, pacote com 100 unidades

CARTÓRIO DO

Bel. Maurício Melo Araújo
TABELIAO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

OFÍCIO DE NOTAS

Rua 1º de Janeiro, 1158 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (85) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB011246-IHL

Confirme autenticidade: <http://correcedoria.tfo.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0089 - 472145 Araguaína - TO - 08 de Junho de 2020.

Em testê *[assinatura]* da Verdade

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente



Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

1318
8
5

Cartão do
 2º Ofício de
 Notas de
 Araguaína

7319

17	1.710	PCT	Copo plástico descartável 200 ml, pacote com 100 unidades
18	1.900	PCT	Copo plástico descartável 300 ml, pacote com 100 unidades para água
19	2.960	PCT	Copo plástico descartável 50 ml, pacote com 100 unidades
23	5.586	UND	Desinfetante líquido, bactericida embalagem 2 litros com aroma variados: lavanda, jasmim, citrus e floral.
24	385	UND	Desinfetante líquido, bactericida embalagem 500 ml com aroma variados: lavanda, jasmim, citrus e floral.
25	1.048	UND	Desodorizador de ambientes spray 400 ML em forma de aerossol, fragrâncias diversas.
26	3.118	UND	Detergente Líquido para louça 500ml. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corantes e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Frasco de 500ml.
27	19	UND	Detergente neutro biodegradável Multilimpador para pisos composto de: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico, monoetanolamina, nonilfenol etoxilado, álcool etílico, essência, conservante, corante e água, galão de 5 litros.
29	120	UND	Escova de mão base plástica e cerdas de nylon de 1ª qualidade.
30	116	UND	Escova p/limpeza de vasos sanitários com haste e suporte de 1ª qualidade.
31	312	PCT	Esponja de lã de aço carbono abra-sico, 60 gr., pacote com 8 unidades.
32	2.292	UND	Esponja Dupla Face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo Dimensões Mínimas: 105 x 70 x 20.
33	1.054	UND	Flanela de pano em 40x60cm (cor amarela) algodão: para
35	350	PCT	Garfo Plástico descartável p/ bolo pacote 50 unidades.
37	25	UNID	Garrafa térmica para café, fabricada em corpo plástico texturizado com alça arqueada em formato anatômico e aba na boca da garrafa com direcionamento do líquido ao ser servido, ampola em vidro, origem nacional, altura de 25cm, diâmetro da base com aproximadamente 11 cm, tampa rosqueada com ótima capacidade de conservação da temperatura de seu interior, capacidade para 750ml, com prazo de garantia de 06 meses e certificação do
39	840	PCT	Guardanapo descartável branco 20x35,5 cm pacote com/ 50 unidades
40	239	FR	Inseticida (Aerosol) mata barata, e embalagem de metal contendo 300 ml.
41	1.119	UND	Limpa Alumínio 500 ml: Limpa e dá brilho intenso em utensílios de alumínio e inox puro, sem deixar riscos e sem muito esforço.

CARTÓRIO DO

Bel. Mauricio Melo Araújo

Iracema Moraes de Sousa

OFÍCIO DE NOTAS

TABELIAO
Rua 11 de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB011245-IUQ

Confirme autenticidade: <http://correcao.tito.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia para conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé 0088 - 472388 Araguaína-TO, 08 de julho de 2020.

Em test. *[Handwritten Signature]* da Verdade

Cleonete Soares dos Santos Escrevente



Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

1.320
5

42	394	UND	Limpador instantâneo (limpa vidros) 500 ml: Composição tenso ativo aniônico, tenso ativo não tonicom álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água
47	185	UND	Pá para lixo galvanizado 21x21 cm com cabo de madeira 80 cm.
48	1.676	UND	Pano de chão comum grande (cru) Tamanho mínimo 80 X 50.
49	340	UND	Pano de Limpeza de Fibras Naturais e Poliéster - PCT com 5 unidades.
50	1.672	UND	Pano de louça com as seguintes características mínimas: Medindo 50cm x 65cm, com 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodão.
51	328	FD	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 64 rolos, Folha Dupla. Neutro. Papel 100% celulose virgem.
52	139	FD	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 64 rolos, Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.
53	80	PCT	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos de 50 mts
54	1.540	PCT	Papel toalha interfolhas branco luxo 100% fibras naturais virgens 22,5x22 - 2 dobras com 1000 fls.
55	2.210	UND	Pedra sanitária. Odorizante sanitário. Substâncias perfumante, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada).
56	347	UND	Pilha alcalina AA 1,5V.
57	1.161	UND	Pilha alcalina AAA 1,5V.
58	240	UND	Rodo de 40cm e cabo 1,50mt ambos em alumínio reforçado com alças laterais, borrachas e eva dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e sistema de rosca universal.
59	370	UND	Rodo de 60cm e cabo 1,50mt ambos em alumínio reforçado com alças laterais, borrachas e eva dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e sistema de rosca universal.
60	126	UND	Rodo de plástico 40 cm duplo cabo de madeira.
61	166	UND	Rodo de plástico 60 cm duplo cabo de madeira.
62	1.583	PCT	Sabão em pedra, pacote c/05 unidades de 200g cada.
63	3.503	UND	Sabão em Pó 1 Kg. Composição: Coadjuvante, agente antirredositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de erva doce, água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato, de sódio. Embalagem em saco plástico de 1kg.
64	1.388	UND	Sabão em pó 500g. Composição: Coadjuvante, agente antirredositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de erva doce, água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato, de sódio. Embalagem em saco plástico de 500g.
65	628	PCT	Saco de lixo preto 10 mic 200 litros, pacote com 100 unidades.
66	528	PCT	Saco de lixo preto 5 mic 20 litros, pacote com 100 unidades.

1321

CARTÓRIO DO

Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIÃO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

OFÍCIO DE NOTAS Rua 1ª de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (03) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 120397AAB011272-FXX

Confirme autenticidade: <http://conregedoria.tito.ius.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia por coincidir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0089 - 472161 Araguaína - TO, 08 de Julho de 2020.

Em teste da veracidade.

Cleoneide Soares dos Santos - Escrevente



Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

1322
6

67	103	PCT	Saco de lixo preto 5 mic 40 litros, pacote com 100 unidades.
68	73	PCT	Saco de lixo preto 5 mic 60 litros, pacote com 100 unidades.
69	627	PCT	Saco de Lixo preto 7 mic 100 litros, pacote com 100 unidades.
70	20	PCT	Saco plástico preto p/ lixo 100 litros pacote com 5 unidades
71	200	PCT	Saco plástico preto p/ lixo 15 litros pacote com 10 unidades
73	70	KG	Saco de Lixo preto 100 litros reforçado mic 10.
74	35	KG	Saco de Lixo preto 200 litros reforçado mic 10.
75	55	PCT	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg
76	5	UND	Shampoo automotivo para limpeza de veículo de 05 litros
78	420	UND	Vassoura de nylon, domestica, plástico, 30cm com cabo rosqueavel, tipo noviça.
79	154	UND	Vassoura de pêlo 40cm de largura com cabo revestido de plástico e com rosca
80	862	UND	Vassourão de nylon tipo gari 40 cm com cabo de madeira de 150cm.

Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

67023

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

Araguaína – TO, 30 de julho de 2020.

CARTÓRIO DO 2º
OFÍCIO DE NOTAS

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 029/2019

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo TABELIAO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 17 de Janeiro, 1156 - Centro - Araguaína, TO - CEP: 77.604-050 - Fone: (63) 3411-2020 - 2424.0020

Selo Digital nº 128397AAB077226-QTY
Confirme autenticidade de: <http://comagedoria.toc.gov.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinatura de REJANE MOURÃO DA SILVA, posto análogo à constante em nosso arquivo. Dou fé. 0089 - 728479. Araguaína-TO, 08 de julho de 2020.

Em testº da verdade.

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente



Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

CARTÓRIO DO

Bel. Mauricio Melo Araújo
TABELIAO

Iracema Moraes de Sousa
SUBSTITUTA

OFICIO DE NOTAS

Rua 1ª de Janeiro, 1166 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAB011271-URK

Confirme autenticidade: <http://correcedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital>

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado Dou fé 0089 - 472150 Araguaína-TO, 08 de Junho de 2020.

Em testº *[assinatura]*
Cleonete Soares dos Santos Escrevente



Cartório do
2º Ofício de
Notas de
Araguaína-TO

hpep



1305

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 27.158.972/0001-65**, com sede na RUA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 68537-000, Fone: (94) 3358-1322, atesta para todos os fins de direito que a empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI**, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 22.525.037/0001-76** com sede na Rua Piauí, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu **material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/SRP; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PMCC-CPL; CTT Nº20223346.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7	Coador de café Coador de Pano G. Arame galvanizado nº 14, cabo de madeira . Ideal para coar até 5 litros de café. Diâmetro da boca 14 cm.	UNIDADE	12
14	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS - PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCIPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PRA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., GALÃO COM 5 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL COM AROMAS VARIADOS	UNIDADE	1400
24	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 15L BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO.	UNIDADE	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



27	BOTA EM PVC CANO CANO LONGO SEM FORRO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 4,6 MM NA PLANTA E 8,2 MM NO SALTO (BOA TRAÇÃO, FÁCIL DE LIMPEZA, RETARDA A PASSAGEM DE TEMPERATURA E NÃO IMPEDE O FLUXO DE LIQUIDOS),CONTÉM POLÍMEROPLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O PRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS E MINIMIZA A AGRESSÃO DE SANGUE) NUMERAÇÃO DO 33 AO 46, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA	PAR	10
33	Copo descartaveis 200 ml CX: 2.500 unidades. Cota principal	CAIXA	15
34	Copo descartaveis 200 ml CX: 2.500 unidades. Cota reservada	CAIXA	5
38	GARFO DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT	CAIXA	80
39	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	10
40	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	UNIDADE	25
43	ESPOJA DE AÇO ESPONJA LIMPEZA, MATEIAl Lã DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TEXTURA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, PESO 42 G PACOTE COM 8 UNIDADES.	UNIDADE	200
44	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), CARACTERISTICA TÉCNICA: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERIANA.	PACOTE	400

1.3.26
15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



45	Fibra de limpeza p/ pisos e paredes medida 23cmx10cm	UNIDADE	35
47	Pá de lixo de plástico resistente, medindo 6 cm x 22cm x16cm, cabo de madeira revestido c/ plástico com 60cm.	UNIDADE	20
48	PANO DE CHÃO ALVEJADO COR BRANCO 100% algodão, alvejado, para limpeza de chão, tipo saco, medidas mínimas de 85cm de comprimento e 60 cm de largura.	UNIDADE	200
49	Rodo 45 com plástico Borracha dupla grande	UNIDADE	15
52	Papel toalha interfolha 23x21 duas dobra luxo fadinha, fardo com 4 pacote de 250 folhas cada.	FARDO	250
54	INSETICIDA 300 ML AEROSOL À BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UNIDADE	100
56	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ml DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS. AGE PROFUNDAMENTE E REALÇA O BRILHO NO ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA EM TAMPAS, PANEAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS, INODORO. Cx. Com 24 unds.	UNIDADE	30
57	LIMPA PEDRAS, GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	150
58	LIMPA VIDRO 500 ML LIMPA VIDROS, INDICADOS PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. REMOVE COM FACILIDADE RESÍDUOS DE FULIGEM E POEIRA, COM EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE, DEIXA UMA PELÍCULA PROTETORA NO VIDRO EVITANDO MARCAS E ACUMULO DE SUJIDADE. UNIDADES COM EMBALAGENS DE 500 ML CADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	250
59	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, COM PADRÃO DE QUALIDADE, FRAGRÂNCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	250

1327



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



62	LIXEIRA COM TAMPA (20 LITROS) MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	30
66	PANO DE PRATO PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, 45 X 75 CM, COM BAINHA, TRAMA FECHADA, COR BRANCO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	UNIDADE	50
70	PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA PRINCIPAL FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR , INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS EM CADA PACOTE.	FARDO	187
71	PAPEL HIGIÊNICO -FOLHA DUPLA, CLASSE 01 - COTA RESERVADA - FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR , INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS,	FARDO	50

1328
14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



	METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS EM CADA PACOTE.		
73	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS DE 19 CM, POR 22 CM, PACOTE COM DUAS UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.	PACOTE	200
75	Pedra sanitaria 40g, contendo 10 unidades em cada caixa	CAIXA	200
85	Prato descartavel raso branco pacote com 10 unidade	PACOTE	500
92	RODO 60 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA RODO, MATEIRAL CABO MADEIRA PLATIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO SUPORTE DE NO MÍNIMO 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDADE	50
94	Rodo de aluminio 80cm c/ cabo de 1,20mt	UNIDADE	50
97	Rodo para pia (camp x larg x alt) 21,5 x 16 x 3,5cm	UNIDADE	10
98	Rodo plastico de 60cm cabo 1,28mt	UNIDADE	50
101	SABÃO EM PÓ COM 1 KG SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, COM A CARACTERÍSTICA ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA, JUNTO COM A PROPOSTA.	UNIDADE	100
108	SACO PARA LIXO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 40 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 65 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300

7.329



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



109	SACO PARA LIXO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 60 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 63 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300
111	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	PACOTE	225
112	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA	PACOTE	75
113	SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO - SACO PARA LIXO COM 200 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	PACOTE	225
114	SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO - SACO PARA LIXO COM 200 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA	PACOTE	75

1330



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



115	Saco de lixo 300lt Comprimento: 130cm, Largura: 110cm, Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento.pacote com 100und COTA PRINCIPAL	PACOTE	75
119	SODA CÁUSTICA 99% EM POTE DE 1 KG IDEAL PARA LIMPEZA PESADA E EMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MARCA SOL OU SIMILAR.	UNIDADE	10
121	TOUCA SANFONADA TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLOPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSACÃO TÉRMICA DURANTE O USO. MÉDIA ELASTICIDADE, FACIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150
127	Vassoura tipo gari piaçava 60cm	UNIDADE	20

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

Canaã dos Carajás - PA, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDA FRANCISCO Assinado de forma digital por
FERNANDA FRANCISCO
FERREIRA:01325715280 FERREIRA:01325715280
Dados: 2024.02.05 13:58:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

CNPJ 27.158.972/0001-65

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL

CPF 013.257.152-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAU - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 11.354.569/0001-71**, com sede na RUA DAS VERBENIAS, S/N, CANOEIRO, GRAJAU - Maranhão, Fone: (99) 3532-9824, atesta para todos os fins de direito que a empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA**, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 22.525.037/0001-76** com sede na Rua Piauí, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu material de limpeza para Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA, fornecimento vinculado A adesão ao **Pregão Presencial N° 008/2022 da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA e CONTRATO N° 095/2022/PMG PROC. ADM. N° 2777/2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
93	ALCOOL, EMBALAGEM C/1L	2060	LITRO
95	AMACIANTE, EMBALAGEM C/2L	835	LITRO
97	DESODORIZADOR DE AR, C/360ML	1765	UNIDADE
98	DETERGENTE LIQUIDO/LAVA LOUÇA, EMBALAGEM C/400ML	3527	UNIDADE
100	INSETICIDA SPRAY, EMBALAGEM C/360ML	1385	UNIDADE
106	PAPEL HIGIENICO, ROLO C/30M	8435	UNIDADE
108	PEDRA SANITARIA ACOPLADA, C/40G	1175	UNIDADE
109	SABÃO EM BARRA DE COCO, C/200G	1035	UNIDADE
110	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM C/1KG	8507	CAIXA
112	SAPOLIO, EMBALAGEM C/250ML	1090	UNIDADE
119	BALDE DE PLASTICO PRETO, REFORCADO 12L, COM ARO	250	UNIDADE
121	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE 8L	107	UNIDADE
124	COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO, CABO DE PLASTICO, GRANDE, COR BRANCA	395	UNIDADE
125	COLA ADESIVA INSTANTANEA UNIVERSAL, EMBALAGEM 20G	262	UNIDADE
126	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	453	UNIDADE
127	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO	404	UNIDADE
128	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 EMBALAGENS DE 08 ESPONJAS CADA	733	FARDO
131	FLANELA 100% ALGODÃO, 60CM	1805	UNIDADE
136	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	132	UNIDADE
141	RODO DE PLASTICO, COM CABO, 30CM	427	UNIDADE
142	VASSOURA DE PELO	167	UNIDADE
143	VASSOURA DE PIAÇAVA C/CABO	307	UNIDADE

R. das Verbenas, SN - Bairro Canoeiro, Grajaú - MA, 65940-000

4332




144	PANO DE PRATO	632	UNIDADE
145	COLHER GRANDE, PCT C/50UND	3255	PACOTE
146	COLHER MÉDIA, PCT C/50UND	2815	PACOTE
147	COPO DE 200ML, PCT C/100UND	5790	PACOTE
148	COPO DE 180ML, PCT C/100UND	8772	PACOTE
149	COPO DE 50ML, PCT C/100UND	4647	PACOTE
152	GARFO MÉDIO, PCT C/50UND	2505	PACOTE
153	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22CM, PCT C/50UND	2620	PACOTE
154	PRATO GRANDE, PCT C/10UND	3562	PACOTE
155	PRATO MÉDIO, PCT C/10UND	3652	PACOTE
156	PRATO FUNDO 15CM, PCT C/10UND	2865	PACOTE
157	PRATO RASO 18CM, PCT C/10UND	3237	PACOTE
166	DETERGENTE, EMBALAGEM C/1L	1050	LITRO
224	BACIA DE PLASTICO, CAPACIDADE 30L	102	UNIDADE
228	DESENGORDURANTE, EMBALAGEM C/1L	585	LITRO
229	LIMPA CERAMICA, EMBALAGEM C/1L	377	UNIDADE
231	SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM C/500ML	261	UNIDADE
234	CESTO PARA LIXO 15L	80	UNIDADE
236	CESTO PARA LIXO TELADO PLASTICO 10L	305	UNIDADE
239	PÁ PARA LIXO COM CABO	437	UNIDADE
240	PALHA DE AÇO, PCT C/8UND DE 60G	256	PACOTE
242	RASTELO PLASTICO, C/20 DENTES	407	UNIDADE
243	REGISTRO DE GAS	1147	UNIDADE
244	RODO DE PLASTICO, COM CABO, 50CM	470	UNIDADE
245	RODO DE PLASTICO, COM CABO, 70CM	722	UNIDADE
246	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO,	502	UNIDADE
248	VASSOURA DE NYLON COM CABO	634	UNIDADE
249	VASSOURA TIPO ESFREGÃO	150	UNIDADE
254	VASSOURA DE PALHA	585	UNIDADE
259	COPO DE 300ML, PCT C/100UND	450	PACOTE
260	SACO P/ CACHORRO QUENTE, PCT C/100UND	1170	PACOTE
261	LUVA DESCARTAVEL	1555	PAR
264	BACIA DE PLASTICO, CAPACIDADE 10L	47	UNIDADE
265	BACIA DE PLASTICO, CAPACIDADE 20L	30	UNIDADE

295	SACOLA 5KG, PCT C/10UND	2970	PACOTE
296	SACOLA 2KG, PCT C/10UND	2815	PACOTE
297	PALITO DE CHURRASCO, PCT C/50UND	850	PACOTE
298	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO, C/1,35X0,70M	97	UNIDADE
299	BARBEADOR	250	UNIDADE

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

GRAJAU-MA, 10 de Agosto de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAU - MA
CNPJ 11.354.569/0001-71

EDSON PINHEIRO CORRÊA NETO
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 091/2021 Gab.
CPF: 650.343.413-87



1335

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO- SEAMO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.158.455/0001-16, com sede na **Rua Urbano Santos, nº 1657, entre as ruas Paraíba e Pernambuco, Bairro Juçara**, atesta para todos os fins de direito que a empresa **FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.525.037/0001-76 com sede na Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu produtos **QUÍMICOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E AS RECARGAS SEMANALMENTE (PRODUTOS ESSES QUE SEGUEM ABAIXO A LISTAGEM DE ALGUNS)**, para A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**. Fornecimento vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL 016/2019 E CONTRATO DE N°016/2019**, nos períodos de 17 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EMBALAGEM DE 500g, CAIXA COM 12 UNIDADES	30,00	CAIXA
5	BARRILHA LEVE, EMBALAGEM 25 KG	10,00	PCT

1335



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

1336
8

20	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, AFIXADO NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800ML, COR BRANCO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CHAVE	20,00	UNID.
44	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO LARGURA: 27CM X ALTURA: 62CM	16,00	UNID.
48	RODO PLÁSTICO DUPLO 40CM COM CABO DE MADEIRA	7,00	UNID.
53	SABONETE LIQUIDO COM PERFUME CONCENTRADO, GALÃO COM 05 L, BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE	50,00	GALÃO
65	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA	20,00	UNID.
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20 L, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL, DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	180,00	GARRAFÃO

1336
8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

7337
FCEP

6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20 L, LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO MINERAL, DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	634,00 RECARGA
---	--	----------------

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

Imperatriz-Ma, 23 de janeiro de 2020


José Antonio Silva Pereira
Secretário Municipal de Administração

6º Oficial

RECEIÇÃO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Rua Urbano Santos, 1657 - Juçara - CEP. 65.900-170 - Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br

Poder Judiciário - Taha, Selto:
RECEIÇÃO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA
Data/Hora: 24/01/2020 12:01:49, At: 13:17:21, Port: 9777, JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, Rec: F17M04, Semelhancas: Total: R\$ 4,50, Enrolamentos: R\$ 4,48, PERC: R\$ 0,10, Consulte o local onde deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

Leandro Alexandre Silva
Escrivente



7337
FCEP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

1338
8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 06.158.455/0001-16**, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 - Centro, Imperatriz - MA, Fone: (99) 3524-9872, atesta para todos os fins de direito que a empresa **FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 22.525.037/0001-76** com sede na Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu e fornece produtos **QUÍMICOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, SACOS PARA LIXO COMUM E INFECTANTE, PAPEIS EM GERAL, MATERIAL DESCARTÁVEIS, EPI'S, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARMARINHO, FRALDAS DESCARTÁVEIS, HIGIENE PESSOAL (PRODUTOS ESSES QUE SEGUEM ABAIXO A LISTAGEM DE ALGUNS)**, para A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ**

Água sanitária 1.000ml	100	Cx
Alcool gel	50	Frs.
Balde plastico preto diversas litragens	20	Und
Botas de para sersviços gerais	3	Par
Cesto telado para lixo grande	2	Unid
Coador para café grande	10	Unid
Esfregão mop com balde refil	2	Unid
Lixeira com pedal litragens variadas	20	Unid
Lustra móveis diversas litragens	20	Unid
Luva doméstica em látex tamanhos variados	10	Par
Luva para jardineiro	24	Par
Luva térmica para cozinha	20	Unid
Oculos para proteção	3	Unid
Pá para lixo com cabo	5	Unid
Pano de prato cores variadas	15	Unid



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

Pano para limpar chão	10	Und
Placa sinalizadora piso molhado	3	Unid
Rodo de plástico com cabo 40cm	10	Und
Sabonete líquido 1000ml	15	Unid
Papel higiênico, 100% fibras celulósicas, cor branca, gofrado, extra luxo, folhas simples, picotadas, sem perfume (neutro), bobina com 300 metros com 08 rolos.	100	Unid
Saboneteira com reservatório para sabonete líquido, em acrílico, tipo abs.	10	Unid
Saco plástico p/lixo hospitalar, resistente, prático e higiênico, de acordo c/ as normas da abnt, fardo c/ apresentação 100x1	45	Unid
Detergente líquido, diversas litragens	50	UND
Limpador multi-uso diversas litragens	30	UND
Desodorizador sanitário, tipo pedra,	100	UND
Detergente, superconcentrado, perfumado, tripla ação diversas litragens	5	UND
Copo descartável 200ml	1000	PCT
Sabonete líquido, bico dosador e feche anatômico, diversas apresentações	20	UND
Inseticida a base de água, em spray, sem cheiro, embalagem c/ 300 ml, não contendo CFC, clorofluorcarbono, registro Anvisa/MS.	18	UND
Papel toalha 2 unidade	50	Pct
Embalagem para marmitex nº 8	250	PCT
Suporte para papel toalha, tipo rolo, em acrílico.	1	UND
Copo descartável 50ml	200	PCT
Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 50 cm.	30	UND
Esponja dupla face	50	Unid

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

Lá de aço	30	Pct
Copo descartável 200ml	1000	PCT
Tampa para copo de 200ml	80	Cx
Suporte para papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras, em acrílico, base.	2	UND
Sabão em pó, para lavar roupas, biodegradável, tripla ação expressa na embalagem, embalagem de papelão, diversas apresentações	50	UND
Papel alumínio – 45cmx7,5m	80	Rolo
Papel toalha 2 unidade	50	Pct
Desodorizador para ambiente, tipo Spray, odor lavanda, fresh, mínimo 360 ml, peso líquido mínimo 278g,	25	UND
Guardanapo de papel, folha dupla, material celulose virgem, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, cor branca, 100% celulose, extra luxo	20	UND
Pasta az a4 lombo largo	30	Und
Apontador simples	20	Und
Liga para dinheiro pct c/120 und	15	Pct
Borracha ponteira branca	50	Und
Marca texto rosa caixa com 50 und	8	Cx
Caderno espiral 1/4 capa dura com 96	5	Und
Agenda de 2018	11	Und
Caderno espiral universitário capa dura 10mat 200 folhas	30	Und
Caixa arquivo de plástico cores variadas	25	Und
Papel a4, caixa com 10 resmas de 50(quinhetas) folhas	10	Cx
Calculadora 08 dígitos de bolso a bateria	4	Und

04/08/10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

Caneta esferográfica caixa c/50 azul	10	Cx
ENVELOPE 200X280 natural PCT/100 UND	2	PCT
Bloco autoadesivo post it amarelo	6	Pct
Cartolina 150g 50x66 cm branco pact com 50 folhas	30	Pct
Clipes de papel, niquelado, n° 2/0, caixa com 100 unds.	30	Cx
Almofada para carimbo	5	Und
Perfurador de papel 02 furos para 20 folhas	5	Und
Clipes de papel, niquelado, n° 3/0, caixa com 100 unds.	10	Cx
Cola isopor 90g cx com 12 und	8	Cx
Apagador de quadro branco com estojo	2	Und
Cola líquida branca 90g cx com 12 und	8	Cx
Corretivo líquido a base de água, caixa com 06 unds	6	Cx
Estilete estreito	5	Und
Extrator para grampos	10	Und
Fita durex	60	Und
Grampeador 40 folhas metal	10	Und
Lápis preto n°2 cx c/50 und	10	Cx
Fraldas descartáveis tamanhos variados	100	Pct
Marca texto amarelo caixa com 50 und	12	Cx

Thay &

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

Imperatriz-MA, 02 de Dezembro de 2019

1º Ofício

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

GEOVANNE SILVA CAMPOS
MAT. 51084-0
SETOR DE COMPRAS

Maria Adelaide Sousa Valiso
Tabela Oficial

Poder Judiciário TAMA, Sate
R. C. FERREIRA 221 LITRIN, AGRV-0081, D. Bahia
04/12/2019 15:46:31, Av. 13.117 2, Paróquia: GEOVANNI
SILVA CAMPOS, Total R\$ 4,40, E. pagamentos: R\$ 4,30
F. REC. R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.fina.jus.br/>



1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
FABRIL DE IMPRESSÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAJAÚ - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 11.354.569/0001-71**, com sede na RUA DAS VERBENIAS, S/N, CANOEIRO, GRAJAÚ - Maranhão, Fone: (99) 3532-9824, atesta para todos os fins de direito que a empresa **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA**, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 22.525.037/0001-76** com sede na Rua Piauí, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, nos forneceu MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA, fornecimento vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.459/2024 e CONTRATO Nº CTT 0887-2024 SAUDE PROCESSO Nº 1.459/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AGUA SANITARIA DE 1 LT CX C/ 12 UND 1000ML	CX	400
2	ALCOOL 70% EM GEL 500ML CX C/12UND 500ML	CX	50
3	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO CX C/12UND 1000ML	CX	50
4	AVENTAL IMPERMEAVEL 70X65CM	UND	50
19	CESTO DE LIXO PLASTICO TELADO CAP 8LTS 24,5X24X24CM	UND	30
27	COADOR DE PANO PRA CAFÉ BRANCO 12CM	UND	30

1342
8

30	FLANELA MEDIA 28X48CM	UND	100
31	COPO DESCARTAVEL BRANCO DE 180ML CAIXA COM 2500UND	CX	30
32	COPO DESCARTAVEL BRANCO DE 200ML CAIXA COM 2500UND	CX	30
33	COPO DESCARTAVEL BRANCO DE 300ML CAIXA COM 2500UND	CX	30
34	COPO DESCARTAVEL BRANCO DE 50ML CAIXA COM 5000UND	CX	30
35	DESINFETANTE DE 1 LITRO VARIAS FRAGANCIAS CX C/12	CX	1000
36	PEDRA SANITARIA (PASTILHA SANITARIA 30G)	UND	1000
38	ESCOVA DE LAVAR LOUPA	UND	50
39	ESCOVA SANITARIA PLASTICA COM CABO E SUPORTE	UND	50
41	ESPONJA DUPLA FACE, AMARELA E VERDE CX C/120UND	CX	50
43	REFIL DE LIMPA VIDROS 50ML CX C/12UND	CX	100
44	LUSTRA MOVEIS CX C/12UND 100ML	CX	50
45	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	PAR	200
46	LUVA LATEX P AMARELA TALGE	PAR	200
47	MANGUEIRA 30MT PARA JARDIM FLEXISIVEL	UND	30
48	PA DE LIXO GALVANIZADA C/CABO DE MADEIRA 60CM	UND	50
49	PA DE LIXO PLASTICA C/ CABO DE MADEIRA 60CM	UND	50

1343
S

50	PANO DE PRATO 60X50CM	UND	300
54	RODO PLASTICO 40CM CABO MADEIRA	UND	100
55	RODO PLASTICO 60CM CABO MADEIRA	UMD	100
62	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 200 LITROS PACOTE C/05UND	PC	1000
63	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 100LITROS PACOTE C/05UND	PC	1000
64	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 50 LITROS PACOTE C/10UND	PC	1000
65	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 30LITROS,PACOTE C/10UND	PC	1000
66	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 15 LITROS, PACOTE C/10UND	PC	1000
68	VASSOURA DE PALHA FARDO C/50UND	FD	20
69	TOUCA DESCTARVEL PCT C/100UND	PC	200
70	VASSOURA PELO DE 30 CM COM CABO EM MADEIRA	UND	100
71	VASSOURA PIAÇAVA N03 COM CABO EM MADEIRA	UND	100

2344

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

IMPERATRIZ-MA, 28 de Novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDSON PINHEIRO CORREA NETO
Data: 28/11/2024 14:49:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Pinheiro Corrêa Neto
CPF: 650.343.413-87
Fiscal de Contratos
Portaria N° 091/2021-Gab

Sheff

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.525.037/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.529.626,91	R\$ 3.612.812,85
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 3.526.016,05	R\$ 3.469.628,84
MERCADORIA RECEBIDAS POR DOAÇÃO		R\$ 3.610,86	R\$ 41.512,21
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 101.671,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.997,56)	R\$ (653.662,46)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (231.441,39)
(-) DARE DIFAL		R\$ (0,00)	R\$ (20.212,33)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (5.997,56)	R\$ (226.345,67)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (175.663,07)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (616,12)
(-) ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (616,12)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.523.629,35	R\$ 2.958.534,27
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (1.622.312,86)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.622.312,86)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.523.629,35	R\$ 1.336.221,41
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.529,36)	R\$ (565.029,72)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (2.529,36)	R\$ (152,28)
(-) DOAÇÕES, AMOSTRAS GRATIS E BONIFICAÇÕES		R\$ (2.529,36)	R\$ (152,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (464.877,44)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (68.336,34)
(-) DESP TRIBUTARIA FOLHA		R\$ (0,00)	R\$ (51.177,08)
(-) SALARIOS E OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (30.886,85)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (937,36)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (4.312,41)
(-) INADIMPLENCIA		R\$ (0,00)	R\$ (43.949,40)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (25.278,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (280.515,88)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (30.557,17)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (64.329,67)
(-) MATERIAL PARA USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (26.429,99)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (25.260,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (64.008,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.97.D9.57.39.35.34.1A.83.68.18.CA.3A.4A.08.A6.E5.A5.CA.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.525.037/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (69.930,50)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.521.099,99	R\$ 265.646,09
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 3.521.099,99	R\$ 265.646,09
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.521.099,99	R\$ 265.646,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.97.D9.57.39.35.34.1A.83.68.18.CA.3A.4A.08.A6.E5.A5.CA.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.525.037/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.768.767,42	R\$ 5.878.541,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.768.767,42	R\$ 5.694.591,55
(-) DISPONÍVEL		R\$ 568.392,31	R\$ 4.880,55
(-) CAIXA		R\$ 568.392,31	R\$ 4.880,55
(-) CAIXA GERAL		R\$ 568.392,31	R\$ 4.880,55
CLIENTES		R\$ 3.489.632,22	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.489.632,22	R\$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 3.489.632,22	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 22.169,08	R\$ 30.089,08
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 22.169,08	R\$ 22.169,08
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 17.754,68	R\$ 17.754,68
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 4.414,40	R\$ 4.414,40
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 7.920,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 7.920,00
ESTOQUE		R\$ 2.718.573,81	R\$ 5.659.621,92
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.718.573,81	R\$ 5.659.621,92
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.475.312,39	R\$ 5.202.037,53
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 243.261,42	R\$ 457.584,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 183.950,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 183.950,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 195.000,00
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS.		R\$ 0,00	R\$ (11.050,00)
ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (11.050,00)
(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ 0,00	R\$ (11.050,00)
PASSIVO		R\$ 6.768.767,42	R\$ 5.878.541,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 884.429,49	R\$ 203.527,81
FORNECEDORES		R\$ 663.165,39	R\$ 63.978,95
FORNECEDORES		R\$ 663.165,39	R\$ 63.978,95
ATACADAO SAO JOAO LTDA		R\$ 410,00	R\$ 0,00
CHAMA DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 338,00	R\$ 0,00
CORDIAL COMERCIO REP E DIST DE ALIMENTOS LDTA-ME		R\$ 3.240,80	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.97.D9.57.39.35.34.1A.83.68.18.CA.3A.4A.08.A6.E5.A5.CA.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.525.037/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87		R\$ 74.174,86	R\$ 0,00
POSTO PERNAMBUCANO LTDA		R\$ 230.634,56	R\$ 0,00
(-) SEVENGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 54.737,28	R\$ 0,00
C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI		R\$ 20.198,76	R\$ 0,00
AL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		R\$ 941,14	R\$ 0,00
ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA		R\$ 1.139,50	R\$ 0,00
SANTOS FERREIRA COMERCIO LTDA - ME		R\$ 408,00	R\$ 0,00
I P Q IMPERATRIZ PRODUTOS QUIMICOS EIRELI		R\$ 16.900,00	R\$ 0,00
CERTEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 55.626,60	R\$ 20.416,92
PONTO ELETRICO		R\$ 31.113,97	R\$ 0,00
MILENIUM VEICULOS E PECAS LTDA		R\$ 824,44	R\$ 0,00
C. G. S. COMERCIO E ATACADO LTDA		R\$ 497,19	R\$ 0,00
AGUAS CLARAS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LAZER LT		R\$ 845,50	R\$ 0,00
AUTO POSTO ALVORADA LTDA		R\$ 3.718,07	R\$ 0,00
WALTERNAY COMERCIAL LTDA.		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R\$ 2.543,00	R\$ 0,00
BRISA BRINDES		R\$ 700,00	R\$ 0,00
POLLYMAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		R\$ 3.346,50	R\$ 0,00
FORTCOM HIGIENE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R\$ 57.198,57	R\$ 0,00
LIMA E PINHEIRO LTDA (MATRIZ)		R\$ 389,32	R\$ 0,00
LIMA E PINHEIRO LTDA (FILIAL)		R\$ 20.157,36	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE CAMINHOS PALMAS LTDA		R\$ 14.558,41	R\$ 0,00
DVT COMERCIO. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 18.791,66	R\$ 0,00
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIREL		R\$ 43.902,45	R\$ 0,00
MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIREL		R\$ 921,50	R\$ 0,00
UNIAO ALUMINIO EIRELI		R\$ 5.219,96	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 12.420,12	R\$ 0,00
EVS GLOBAL IND. E COM. DE ARTIGOS		R\$ 2.760,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.97.D9.57.39.35.34.1A.83.68.18.CA.3A.4A.08.A6.E5.A5.CA.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE LIMPEZA LTDA ME			
FEIRAO DOS MOVEIS MAGAZINE LTDA		R\$ 1.290,00	R\$ 0,00
PREMED HOSP. DENTAL LTDA		R\$ 80,00	R\$ 0,00
PARAFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 415,42	R\$ 0,00
UNIAO CAR LTDA - ME		R\$ 270,00	R\$ 0,00
ACO BOM PRECO IMPERATRIZ LTDA		R\$ 332,00	R\$ 0,00
D L FERREIRA - ME		R\$ 500,00	R\$ 0,00
Cimento Verde do Brasil S/A		R\$ 139,45	R\$ 0,00
FERMASUL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
M P FERREIRA EIRELI		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
TRIUNFO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 1.457,10	R\$ 0,00
UNITY SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA ME		R\$ 830,00	R\$ 0,00
PRAX - DISTRIBUIDORA e SERVICOS EIRELI		R\$ 1,00	R\$ 0,00
MIRMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		R\$ 17.548,91	R\$ 17.548,91
J.L. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 4.452,00	R\$ 0,00
MARINHO COMPENSADOS LTDA		R\$ 2.870,61	R\$ 0,00
H PEREIRA DA SILVA COMERCIO ME		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
TOCANTINS BORRACHAS LTDA		R\$ 155,99	R\$ 0,00
MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BABACULANDIA		R\$ 26.013,12	R\$ 26.013,12
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A		R\$ 197,70	R\$ 0,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4.065,72	R\$ 0,00
ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 260,00	R\$ 0,00
5L MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 55,00	R\$ 0,00
LF ALUMINIO LTDA ME		R\$ 8.883,67	R\$ 0,00
EKIPAR AR CONDICIONADOS E ACESSORIOS P AUTOS EIRELI		R\$ 370,00	R\$ 0,00
UNIAO MAT. PARA CONSTRUCOES LTDA - EPP		R\$ 1.965,91	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO VASSOURAS DULAR		R\$ 5.568,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 5.247,90	R\$ 0,00
MAITY AGRICOLA LTDA		R\$ 322,45	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.97.D9.57.39.35.34.1A.83.68.18.CA.3A.4A.08.A6.E5.A5.CA.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 22.525.037/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C G Z CERQUEIRA COMERCIO		R\$ 1.374,38	R\$ 0,00
BACARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO		R\$ 4.826,10	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 47.070,20	R\$ 139.548,86
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 47.070,20	R\$ 139.548,86
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 68.553,08
IRRF A RECOLHER		R\$ 811,99	R\$ 811,99
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 39.905,88	R\$ 39.905,88
PROVISÕES DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 23.309,46
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R\$ 6.352,33	R\$ 6.968,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 174.193,90	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 64.874,62	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 64.874,62	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 61.912,51	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 29.225,46	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 32.687,05	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 47.406,77	R\$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 31.593,25	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (18.712,95)	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 35.631,78	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (1.105,31)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.884.337,93	R\$ 5.675.013,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.884.337,93	R\$ 5.675.013,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.884.337,93	R\$ 5.675.013,74
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 5.884.337,93	R\$ 5.675.013,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.97.D9.57.39.35.34.1A.83.68.18.CA.3A.4A.08.A6.E5.A5.CA.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.694.591,55 + 0,00	27,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	203.527,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.694.591,55	27,98
	Passivo Circulante	203.527,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.878.541,55	28,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	203.527,81 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	203.527,81 + 0,00	0,03
	Ativo	5.878.541,55	

1352
8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social produção de filmes para publicidade, com início de atividades em 26/05/2015 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:
Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA
Cadastrada no CNPJ sob nº: 22.525.037/0001-76

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário LUCRO REAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

6353

DRE 2023			
	DESCRIÇÃO	SOMA	%
	RECEITA	R\$ 3.612.812,85	100%
	CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 2.275.975,32	63,00%
	C.M.V	R\$ 1.622.312,86	44,90%
	DEDUÇÕES	R\$ 653.662,46	18,09%
	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.336.837,53	37,00%
	DESPESAS FIXA	R\$ 1.071.191,44	29,65%
	LUCRO LÍQUIDO	R\$ 265.646,09	7,35%

1354

Observam-se que:

Faturamento médio de 2023 no valor de R\$ 301.067,74

Margem de contribuição com média anual de 37,00%

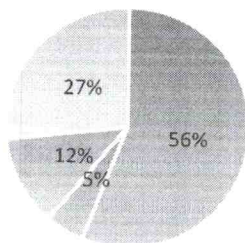
Custo fixo com média de 29,65%

Lucratividade de 7,35%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.

Balanço Patrimonial



- Ativos:
- Passivos:
- Capital Social:
- Lucros do Exercício:

Ativos: R\$ 553.620,27

Passivos: R\$ 51.076,56

Capital Social: R\$ 120.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 265.646,09

Lucros Acumulados: R\$ 85.268,51

A rentabilidade sobre o capital social foi de 221%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 47,98%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
LITZA DE MELO MENDES FELIX
CPF: 899.060.471-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

1355
J

Certificamos que o ato da empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 10:36 SOB Nº 20240276558.
PROTOCOLO: 240276558 DE 05/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403250202. CNPJ DA SEDE: 22525037000176.
NIRE: 21201304632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Endereço: RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65.907-100

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

1356

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Serviços Prestados.....	0,00
Mercadoria Vendido.....	4.619.376,46
Mercadoria Recebida por Doação.....	0,00
(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....	4.619.376,46
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	
PIS.....	-30.025,95
COFINS.....	-138.581,29
ICMS.....	-512.750,79
DARE DIFAL.....	-6.005,19
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS.....	-26.792,38
(=) TOTAL DAS DEDUÇÕES.....	-714.155,60
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	3.905.220,86
CUSTO OPERACIONAIS DA RECEITA	
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS.....	0,00
COMPRA DE MERCADORIAS.....	-2.553.129,37
(=) TOTAL DE MERCADORIAS.....	-2.553.129,37
CUSTOS GERAIS	
Inadimplencia.....	-69.290,65
Depreciação.....	-64.008,55
Salários.....	-304.365,11
Salários e Outras Despesas.....	-39.683,20
Despesas Tributárias Folha.....	-35.001,99
Despesas C/Veiculos.....	-38.062,10
Combustiveis e Lubrificantes.....	-30.557,17
Serviços Prestados Por Terceiros.....	-15.260,00
Material Para Uso e Consumo.....	-16.429,99
(=) TOTAL.....	-612.658,75
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. E SERVIÇOS VENDIDOS.....	-612.658,75
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....	739.432,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pro-Labore.....	-21.840,00
Honorarios Contabeis.....	-42.000,00
(=) TOTAL.....	-63.840,00
DESPESAS GERAIS	
Outras Despesas Operacionais.....	-21.865,24
Alugueis e Condomínios.....	-60.000,00
Manutencao e Reparo.....	-14.329,67
Propaganda e Publicidade.....	-4.698,42
Telefone.....	-1.385,07
Material de Expediente.....	-3.298,00
Xerox e Autenticacoes.....	-428,10
(=) TOTAL.....	-116.004,50
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	-116.004,50
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....	569.588,24
RESULTADO DO EXERCICIO.....	569.588,24
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	569.588,24

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Endereço: RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65.907-100

4357

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024

A T I V O

CIRCULANTE		6.855.645,98 D
ATIVO CIRCULANTE	6.855.645,98 D	
Caixa	183.673,83 D	
Cliente a receber	1.092.436,25 D	
Estoque	5.579.535,90 D	
ATIVO PERMANENTE		1.630.863,39 D
IMOBILIZADO	1.630.863,39 D	
IMOBILIZADOS		
Maquinas e Equipamentos	192.630,67 D	
Moveis e Utencilios	157.141,45 D	
Veiculos	1.281.091,27 D	
T O T A L D O A T I V O		8.486.509,38 D

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2024.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
 LITZA DE MELO MENDES FELIX
 CPF: 899.060.471-00
 SÓCIA ADMINISTRADORA

WILLIAM ROMEU SANTOS
 CPF: 915.026.833-34
 CRC 010434 - MA
 CONTADOR

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Endereço: RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65.907-100

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024

1358

PASSIVO CIRCULANTE		2.121.907,40 C
PRESTADOR DE SERVIÇO	2.067.490,83	
FORNECEDORES	2.067.490,83 C	
OBRIGACOES	54.416,57 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS	5.025,69 C	
FGTS	3.933,15 C	
IRPF	1.756,11 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
Salarios a Pagar	43.701,62 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		6.364.601,98 C
CAPITAL	120.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	120.000,00 C	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	6.244.601,98 C	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros do Exercicio	569.588,24 C	
Lucros Acumulados	5.675.013,74 C	
TOTAL DO PASSIVO		8.486.509,38 C

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2024.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
LITZA DE MELO MENDES FELIX
CPF: 899.060.471-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

Empresa: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Endereço: RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ

Cidade: IMPERATRIZ

UF: MA

CEP: 65.907-100

7359
B

<p>A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)</p> $\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$ $\text{ILG} = \frac{6.855.645,98}{2.121.907,40}$ <p>ILG = 3,23</p>	<p>B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)</p> $\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ $\text{ILC} = \frac{6.855.645,98}{2.121.907,40}$ <p>ILC = 3,23</p>
<p>C) INDICE DE SOLVENCIA (ISG)</p> $\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$ $\text{ISG} = \frac{8.486.509,38}{2.121.907,40}$ <p>ISG = 4,00</p>	<p>D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)</p> $\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}}$ $\text{GE} = \frac{2.121.907,40}{6.364.601,98}$ <p>GE = 0,33</p>

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2024.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
LITZA DE MELO MENDES FELIX
CPF: 899.060.471-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com início de atividades em 26/05/2015 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:
Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA
Cadastrada no CNPJ sob nº: 22.525.037/0001-76

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário LUCRO REAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2024			
DESCRIÇÃO	SOMA	%	
RECEITA	R\$ 4.619.376,46	100%	
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 3.267.284,97	70,73%	
C.M.V	R\$ 2.553.129,37	55,27%	
DEDUÇÕES	R\$ 714.155,60	15,46%	
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.352.091,49	29,27%	
DESPESAS FIXA	R\$ 782.503,25	16,94%	
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 569.588,24	12,33%	

Observam-se que:

Faturamento médio de 2024 no valor de R\$ 384.948,04

Margem de contribuição com média anual de 29,27%

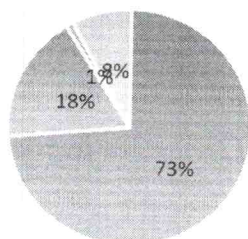
Custo fixo com média de 16,94%

Lucratividade de 12,33%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024.

Balanço Patrimonial



- Ativos:
- Passivos:
- Capital Social:
- Lucros do Exercício:

Ativos: R\$ 8.486.509,38

Passivos: R\$ 2.121.907,40

Capital Social: R\$ 120.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 569.588,24

Lucros Acumulados: R\$ 5.675.013,74

A rentabilidade sobre o capital social foi de 475%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 6,71%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2024.

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA
LITZA DE MELO MENDES FELIX
CPF: 899.060.471-00
SÓCIA ADMINISTRADORA

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR



1362
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89906047100	LITZA DE MELO MENDES FELIX
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 10:13 SOB Nº 20250244217.
PROTOCOLO: 250244217 DE 19/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503029069. CNPJ DA SEDE: 22525037000176.
NIRE: 21201304632. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2025.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1363
4

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MA-010434/O-5

NOME: WILLIAM ROMEU SANTOS

FILIAÇÃO: PEDRO DA SILVA SANTOS
ABIZAG SUNAMITA ROMEU SANTOS

NASCIMENTO: 15/02/1982 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: BRAGANÇA-PA

EXPEDIÇÃO: 20/08/2008

PRESIDENTE DO CRC
CELSO ANTONIO LAGO BECKMAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 915.026.833-34 RG: 965740986 / MA Diplomação: 10/02/2006

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 8.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA: *William Romeu Santos*

POLEGAR DIREITO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.525.037/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:14:02 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hsEmeswvcAlvc9pPEqQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1364
S



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LITZA DE MELO MENDES FELIX**

CPF/CNPJ: **899.060.471-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:16:00 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3rLNnAQ4hBs1auCSkUb7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/04/2025

Nº da certidão: 12501327039

Data de validade: 08/06/2025

Código de Validação: 9280d3fa2e

NOME: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



Certidão Nº 1325777/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 22.525.037/0001-76** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 2-48049-00002-46541-02017-26262

Certidão válida até: 05/06/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 05/05/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 06/05/2025 às 11:24:35.

1268
S



Certidão Nº 1325846/2025

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CPF: 899.060.471-00** - não existe ação tramitando.

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, portal.trt15.jus.br, seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 1-65336-00002-46541-71017-26262

Certidão válida até: 05/06/2025

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 05/05/2025.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº

1369



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº1470/2011.

Certidão emitida em 06/05/2025 às 11:27:28.

1370
18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **897737/2025**

Expedição: **06/05/2025 11h44min51s**

Código de autenticidade: **JU9T.9I5G**

Válida até **05/06/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.525.037/0001-76**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h44min52s de 06/05/2025;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h44min52s de 06/05/2025;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h56min43s de 06/05/2025;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h56min43s de 06/05/2025.

1372
8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **897725/2025**

Expedição: **06/05/2025 11h43min23s**

Código de autenticidade: **HCDM.YX5G**

Válida até **05/06/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **LITZA DE MELO MENDES FELIX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **899.060.471-00**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h43min23s de 06/05/2025;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h43min23s de 06/05/2025;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h56min43s de 06/05/2025;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h56min43s de 06/05/2025.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 10/04/2025 10:13:07

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 22525037000176

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

1375
5

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 10/04/2025 10:13:07

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 899.060.471-00

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

1376

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2500257080	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201304632	CNPJ: 22525037000176	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 19/02/2025
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20180624210	13/08/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/04/2025, às 14:21:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9CC1OPL1.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

1377
R
S

✓

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/07/2016, NIRE: 21200994821, CNPJ: 22.525.037/0001-76, estabelecido(a) na RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz - MA, CEP: 65907-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Liliana Felix
LILIANA DE MELO MENDES FELIX
Sócio/Administrador

Imperatriz - MA, 09/08/2018

6º Ofício
Cesar Felix
CESAR FELIX
Sócio

3º Ofício
Imperatriz - MA
09/08/2018
Carter Judiciário
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Escritório de Ffina
Nº 48977754

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO
SEMELHANÇA a assinatura de CESAR FELIX, Des. Fe - Imperatriz - MA, 10 de agosto de 2018.
Em test. de verdade.
Rodrigo Lima de Sousa - Tabelião Autorizado

000031025330
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Reconhecimento de Firma
Rua Urbano Santos, 155, Aracá - Imperatriz - Maranhão | Tel: 65933-4000 | Fax: 65933-2173 | email: contato@cartorioimperatriz.com.br | www.cartorioimperatriz.com.br

Reconheço por Semelhança a (s) de
Liliana de Melo Mendes Felix
Liliana de Melo Mendes Felix
Escritor Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

Indicado (s) (a) pela (s) seta (s)
Imperatriz - MA 10/08/18

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 09:49 SOB Nº 20180624210.
PROTOCOLO: 180624210 DE 10/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803285227. NIRE: 21200994821.
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000640
Nome: WILLIAM ROMEU SANTOS CPF: 915.026.833-34
CRC/UF n.º MA-010434/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/06/2025
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **915.026.833-34** Controle : **1812.2067.2381.2694**

1379
CS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000642

Nome: WILLIAM ROMEU SANTOS CPF: 915.026.833-34

CRC/UF n.º MA-010434/O Categoria: CONTADOR

Validade: 05/06/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 915.026.833-34 Controle : 7853.8794.9422.9736

1380
4

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000641
Nome: WILLIAM ROMEU SANTOS CPF: 915.026.833-34
CRC/UF n.º MA-010434/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/06/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 915.026.833-34 Controle : 8340.9281.9908.1223



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040884/25

Data da

05/05/2025 16:25:39

Inscrição Estadual: 124974090

CPF/CNPJ: 22525037000176

Razão Social: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 588 CEP: 65907100 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)35251433

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2025 16:25:39

1382
8



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040884/25

Data da

05/05/2025 16:25:39

Inscrição Estadual: 124974090

CPF/CNPJ: 22525037000176

Razão Social: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 588 CEP: 65907100 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)35251433

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/05/2025 16:25:39

1083
S



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030241/25

Data da Certidão: 03/04/2025 15:46:09

CPF/CNPJ CONSULTADO: 89906047100

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/04/2025 15:46:09

1384
G

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 76.792.520.148**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 22.525.037

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 24963525/2025 e pelo CNPJ 22.525.037/0001-76, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de cpc (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 06/05/2025 às 11:29

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 76.792.559.680**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 899.060.471-00

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 24965428/2025 e pelo CPF 899.060.471-00, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (EXTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp),

- execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
 5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (Exclmp), exceção de incompetência (Exclnc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
 6. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
 7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt16.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 06/05/2025 às 11:35

1389
G

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500195402	
NIRE 21201304632 CNPJ 22.525.037/0001-76		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 588, xxxxx, NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz/MA - CEP 65907-100			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250244217	19/02/2025	BALANCO
223	20240276558	07/03/2024	BALANCO
002	20230218393	23/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230218393	23/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230138187	31/01/2023	BALANCO
002	20221262423	24/10/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201304632	24/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201304632	24/10/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220249270	24/02/2022	BALANCO
310	20210819812	22/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210165260	02/02/2021	BALANCO
223	20200237250	27/03/2020	BALANCO
002	20200188887	26/03/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200188887	26/03/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600125332	16/09/2019	TRANSFORMAÇÃO
002	21600125332	16/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190837160	12/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190837160	12/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190080280	18/02/2019	BALANCO
307	20180624210	13/08/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180306693	16/04/2018	BALANCO
002	20180279173	12/04/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21200994821	12/04/2018	TRANSFORMAÇÃO
901	20180201794	05/02/2018	PROCURAÇÃO
223	20170275280	15/03/2017	BALANCO
223	20160815169	29/12/2016	BALANCO
901	20160695090	29/11/2016	PROCURAÇÃO
002	20160494702	13/07/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600040850	13/07/2016	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 09:11:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3G2OFL7.



MAC2500195402

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **22.525.037/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:05 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **DE75.1C74.DFB0.E5E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1390
8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: LITZA DE MELO MENDES FELIX
CPF: 899.060.471-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

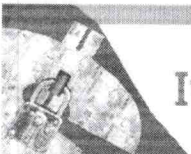
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:41:45 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **C482.D8D6.99D7.D042**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4394



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

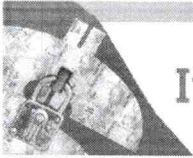
Certifico que nesta data (05/05/2025 às 15:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.525.037/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6819.0473.0E2E.2003 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

1392
S



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

7393
C

Certifico que nesta data (05/05/2025 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 899.060.471-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6819.0C13.A9C4.3955 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 22.525.037/0001-76

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/05/2025, às 16:49:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8P8NZZ6E7C

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 899.060.471-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/05/2025, às 11:39:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: G73XU94F5H

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.525.037/0001-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:59 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JAF0050525161659

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1396
(8)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LITZA DE MELO MENDES FELIX**

CPF/CNPJ: **899.060.471-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:33 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M3P8050525161433

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7397
8



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



22/04/2025 09:22:55
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 5575/2025
AUTENTICAÇÃO:QU1E-Z52F

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **22.525.037/0001-76** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 22.525.037/0001-76

Razão Social: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: PIAUI, 588 NOVA IMPERATRIZ

Inscrição: 951617-0

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 26/05/2015

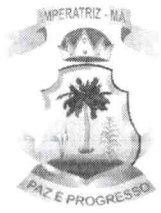
Atividade Principal: 4649408-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Nome Fantasia: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **03/06/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 22/04/2025.

1398
8
9

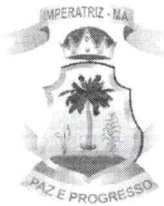


PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



22/04/2025 09:22:55
USUÁRIO:ANONYMOUS

1399
662



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



22/04/2025 09:24:26
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6326/2025
AUTENTICAÇÃO:GBPU-HUOK

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **LITZA DE MELO MENDES FELIX**, devidamente Inscrito(a) sob o CPF **899.060.471-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA PESSOA FISICA

CPF: 899.060.471-00

Razão Social:LITZA DE MELO MENDES FELIX

Endereço: RUA DOS GAVIOES, 2100 SANTA INES

A Referida Certidão terá validade até **21/06/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 22/04/2025.

7400
B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2500195378	
NIRE : 21201304632 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada			
NIRE (Sede) 21201304632	CNPJ 22.525.037/0001-76	Data de Ato Constitutivo 13/07/2016	Início de Atividade 13/07/2016
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 588, NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz/MA - CEP 65907-100			
<p>Objeto Social</p> <p>4649-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO, AQUECEDORES SOLARES, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, BEBEDOUROS NAO RESIDENCIAIS, CONDICIONADORES DE AR NAO-RESIDENCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS, EXTINTORES DE INCENDIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PLACAS DE ENERGIA SOLAR, PLACAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS) 9601-7/01 LAVANDERIAS 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (ETIQUETAS, ROTULOS E ADESIVOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLASTICO OU DE OUTRO MATERIAL) 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, CANELEIRAS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, MATERIAL ESCOLAR, PAPEL E PAPELAO, SAL MINERAL E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS) 4632-0/03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACTIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACTIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE BORRACHA PARA USO RESIDENCIAL, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICO PARA USO DOMESTICO, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, ESCOVAS, ESPANADORES, PANEIAS, TALHERES, UTENSILIOS DOMESTICOS, VASSOURAS E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TUBOS E CANOS DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS) 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CLORO, COLORANTES, CONCENTRADOS AROMATICOS NAO MANIPULADOS PARA PERFUMES, ESSENCIAS PARA USO EM ALIMENTOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR E ALCOOL EM GEL) 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CESTA BASICA E ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR) 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4761-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PRACAS, RUAS E ESPACO PUBLICO) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6621-5/02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4623-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE COURO, LAS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NAO-COMESTIVEIS DE ORIGEM ANIMAL 4623-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO 4623-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NAO BENEFICIADO 4623-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE CACAU 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4623-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE SISAL 4623-1/08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACTIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FEIJAO, ARROZ, AVEIA, CENTEIO, MILHO, TRIGO) 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5434-4/00 - AGENCIAS DE FOMENTO</p>			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
Dados do Socio			
Nome LITZA DE MELO MENDES FELIX	CPF/CNPJ 899.060.471-00	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LITZA DE MELO MENDES FELIX	CPF 899.060.471-00	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 19/02/2025	Número 20250244217	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 09:00:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHFA7GB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

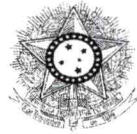
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: MAC2500195378	
NIRE : 21201304632 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201304632	CNPJ 22.525.037/0001-76	Data de Ato Constitutivo 13/07/2016	Início de Atividade 13/07/2016
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 588, NOVA IMPERATRIZ - Imperatriz/MA - CEP 65907-100			
<p>Objeto Social</p> <p>4649-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (APARELHOS DE MEDIDA E PRECISO, AQUECEDORES SOLARES, AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, BEBEDOUROS NAO RESIDENCIAIS, CONDICIONADORES DE AR NAO-RESIDENCIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS, EXTINTORES DE INCENDIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PLACAS DE ENERGIA SOLAR, PLACAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA E PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS) 9601-7-01 LAVANDERIAS 1813-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (ETIQUETAS, ROTULOS E ADESIVOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLASTICO OU DE OUTRO MATERIAL) 4761-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 3600-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3832-7-00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 4617-6-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO 4618-4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4618-4-99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, BOLAS DE FUTEBOL, JOELHEIRAS, TORNOZELEIRAS, CANELEIRAS, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, MATERIAL ESCOLAR, PAPEL E PAPELAO, SAL MINERAL E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS) 4632-0-03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FEGULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4635-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4639-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4641-9-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE BORRACHA PARA USO RESIDENCIAL, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICO PARA USO DOMESTICO, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, ESCOVAS, ESPANADORES, PANEIS, TALHERES, UTENSILIOS DOMESTICOS, VASSOURAS E EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) 4651-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4679-6-04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TUBOS E CANOS DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS - PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS) 4684-2-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CLORO, COLORANTES, CONCENTRADOS AROMATICOS NAO MANIPULADOS PARA PERFUMES, ESSENCIAS PARA USO EM ALIMENTOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR E ALCOOOL EM GEL) 4729-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CESTA BASICA E ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR) 4741-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4753-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5211-7-99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS 6920-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8111-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PRACAS, RUAS E ESPACO PUBLICO) 8130-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8220-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 4751-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6621-5-02 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 4789-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4772-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4724-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4782-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4520-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4723-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4623-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE COURO, LAS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NAO-COMESTIVEIS DE ORIGEM ANIMAL 4623-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO 4623-1-04 - COMERCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NAO BENEFICIADO 4623-1-05 - COMERCIO ATACADISTA DE CACAU 4623-1-06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4623-1-07 - COMERCIO ATACADISTA DE SISAL 4623-1-08 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4623-1-09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4623-1-99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (FEIJAO, ARROZ, AVEIA, CENTEIO, MILHO, TRIGO) 4930-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 6434-4-00 - AGENCIAS DE FOMENTO</p>			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome LITZA DE MELO MENDES FELIX	CPF/CNPJ 899.060.471-00	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LITZA DE MELO MENDES FELIX		CPF 899.060.471-00	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 19/02/2025	Número 20250244217	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2025, às 09:00:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHAF7GB.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITZA DE MELO MENDES FELIX

CPF: 899.060.471-00

Certidão nº: 1407419/2025

Expedição: 08/01/2025, às 16:02:22

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITZA DE MELO MENDES FELIX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **899.060.471-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.525.037/0001-76
Razão Social: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Endereço: R PIAUI 588 QD 48 LT 16 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041407362281056544

Informação obtida em 16/04/2025 16:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **22.525.037/0001-76**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 22.525.037/0001-76, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h42min15 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: CS7L.VSM7.HV5B.HA7U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

26/05
5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LITZA DE MELO MENDES FELIX**

CPF: **899.060.471-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LITZA DE MELO MENDES FELIX, CPF 899.060.471-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h40min38 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U6A7.31GU.UGG6.1FVF

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

1408
L8



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 082108/25

Data da

22/04/2025 16:33:42

Inscrição Estadual: 124974090

CPF/CNPJ: 22525037000176

Razão Social: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 588 CEP: 65907100 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)35251433

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2025 16:33:42

1406
ES



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 082103/25

Data da Certidão: 22/04/2025 16:31:12

CPF/CNPJ 89906047100 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2025 16:31:12

1207
8



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 005/2025 Processo Administrativo Nº 04.007/2025

PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br DATA: 08 de Maio de 2025 HORÁRIO: 08:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br

OBJETO DA LICITAÇÃO 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

4/08/25

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	V. UNIT.	VALOR UNIT. CUSTO	% FRETE	% IMPOSTO	% OUTROS	% IPI	%LUCRO	TOTAL DE CUSTOS	VALOR MINIMO UNITÁRIO COM MARGEM LUCRO
06	COADOR PARA CAFÉ DE TECIDO BRANCO	DOZA	108	DANTEX	R\$ 3,25	R\$ 1,25	1%	5,44%	2%	0%	1%	9,44%	R\$ 1,37

A EMPRESA - FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA DECLARA QUE:

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento. 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) DIAS

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo Lei nº 14.133, de 2021.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Dados da Proponente

- a) Razão Social: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
- b) CGC (MF) nº: 22.525.037/0001-76
- c) Inscrição Estadual nº: 12.497409-0
- d) Endereço: Rua Piauí, 588 – Nova Imperatriz – CEP: 65.907-100 – Imperatriz- MA;
- e) Fone: (99) 2101-5750;
- f) CEP: 65.907-100;
- g) Cidade: Imperatriz
- h) Banco do Brasil - Agência nº: 2385-X Conta nº: 14.249-2.
- i) Email: licitacao@fortclean.net

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Lítza de Melo Mendes Felix;
 RG nº: 076447212022-1 SSP/MA;
 CPF nº: 899.060.471-00
 estado civil: casado
 Cargo/Função ocupada: Sócio Proprietário;
 Fone: (98) 99193-0075 e (99) 99212-6256.

Imperatriz-Ma, 13 de Maio de 2025.

FORT CLEAN
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:22525037000176
 176

Assinado de forma digital por
 FORT CLEAN DISTRIBUIDORA
 LTDA:22525037000176
 Dados: 2025.05.13 15:44:44
 -03'00

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
 Lítza de Melo Mendes Felix
 Proprietária
 CPF: 899.060.471-00
 RG: 076447212022-1 SSP/MA



FORTCLEAN - DISTRIBUIDORA SISELI
 CNPJ 22.525.037/0001-76, RUA PIAUÍ, 588/1000, FONE: (99) 2101-5750
 Fone/Fax: (98) - Nova Imperatriz - Imperatriz - MA

Recebemos de C R CRISPIM COMERCIO EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 27/02/2025 Dest/Rcme: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA Valor Total: 2.674,00

NF-e
Nº 000.001.125
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

C R CRISPIM COMERCIO EIRELI

RUA 16, 77, C - PARQUE ANHANGUERA - IMPERATRIZ - MA -
CEP: 65916-420
Fone: (99)99107-4941

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.001.125
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2125 0214 5210 9500 0101 5500 1000 0011 2513 2924 9364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda a prazo

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

41250007263564 27/02/2025 23:16:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123708168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

14.521.095/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ / CPF

22.525.037/0001-76

DATA DA EMISSÃO

27/02/2025

ENDERÇO

R PIAUL, 588

BAIRRO / DISTRITO

NOVA IMPERATRIZ

CEP

65907-100

DATA DA SAÍDA

27/02/2025

MUNICÍPIO

IMPERATRIZ

UF

MA

TELEFONE / FAX

(99)3525-1433

INSCRIÇÃO ESTADUAL

124974090

HORA DA SAÍDA

23:16:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	853,23 (31,91 %)	2.674,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDERÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PLSO BRUTO	PLSO LIQUIDO
					6,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
000083	AVENTAL INDUSTRIAL BRANCO 65 X 100	63090090	0400	5102	DZ	1,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000120	AVENTAL PLASTICO COLORIDO 48 X 68	63071000	0400	5102	DZ	1,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000049	COADOR DE CAFE GRANDE	63079090	0400	5102	DZ	1,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000050	COADOR DE CAFE MEDIO	63079090	0400	5102	DZ	1,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000065	COADOR DE CAFE P	63071000	0400	5102	DZ	1,00	7,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000105	FLANELA JOGO RV DZ BRANCO 38 X 58	63071000	0400	5102	DZ	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000010	JOGO DE FLANELA 38X58 AM ANDRATEx	63071000	0400	5102	DZ	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000113	JOGO DE FLANELA 28X48 AM ANDRATEx	63071000	0400	5102	DZ	2,00	12,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000033	PANO DE CIAO ALVEJADO A DANTEX	63071000	0400	5102	UN	20,00	3,50	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000038	FLANELA 28X38 AMARELA ANDRATEx	63071000	0400	5102	DZ	2,00	10,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000061	PANO DE CIAO ALVEJADO C 48 X 72	63071000	0400	5102	UN	20,00	2,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000069	SACO ALV CRU ATOALHADO 75 X 50	63052000	0400	5102	PT	12,00	4,50	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000069	SACO CRU ATOALHADO 45X73 MD	63052000	0400	5102	UN	12,00	4,50	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000106	PANO DE CIAO ESCURO C 52 X 75	63079090	0400	5102	UN	12,00	2,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000128	PANO DE CIAO ESCURO D 43X65	63071000	0400	5102	UD	12,00	1,50	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000031	PANO DE CIAO FLANELADO A	63071000	0400	5102	UN	12,00	3,50	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000126	PANO DE CIAO FLANELADO D 40 X 62	63079090	0400	5102	UN	12,00	2,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000088	PANO DE CIAO FLANELADO M 45 X 75	63079090	0400	5102	UN	12,00	4,50	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000118	PANO DE CIAO XADREZ 43X68	63071000	0400	5102	UN	12,00	3,50	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000024	PANO DE PRATO B BRANCO DANTEX	63071000	0400	5102	DZ	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000048	PANO DE PRATO B DUCK	63071000	0400	5102	DZ	2,00	20,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000155	TOALHA DE MICRO FIBRA DUPLA FACE 40X40	63090090	0400	5102	DZ	1,00	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000062	TAPETE BEM VINDO EMBURRACIADO CX50	39269090	0400	5102	UN	12,00	15,50	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000119	TAPETE FOFINHO M	58050010	0400	5102	UND	12,00	10,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000132	TOALHA DE BANHO BELLA 75X1,40	63026000	0400	5102	UD	12,00	15,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000133	TOALHA DE PISO BELLA 50X80	63026000	0400	5102	UD	12,00	15,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000159	COLCHIA DE CAMA SOLTEIRO 1,30X80 M	94044000	0400	5102	UD	12,00	35,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000081	LENCOL CASAL C ELASTICO COLORIDO	63021000	0400	5102	UN	12,00	15,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$ 368,19 Federal e R\$ 485,04 Estadual
Fonte: IBPT MA 316342

RESERVADO AO FISCO

C R CRISPIM COMERCIO EIRELI

RUA 16, 77, C - PARQUE ANHANGUERA - IMPERATRIZ - MA -
 CEP: 65916-420
 Fone: (99)99107-4941

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1
N° 000.001.125
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO
2125 0214 5210 9500 0101 5500 1000 0011 2513 2924 9364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda a prazo

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421250007263564 27/02/2025 23:16:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 123708168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
 14.521.095/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
000080	LENÇOL DE ALGODAO INFANTIL 100% ALGUDAO	63021000	0400	5102	UN	12,00	15,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000160	REDE DE DORMIR SOLTEIRO	56081100	0400	5102	UD	6,00	20,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000071	TOALHA DE BANHO M 65 X 120 INFANTIL	63071000	0400	5102	UN	12,00	12,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000073	TOALHA DE ROSTO	63071000	0400	5102	UN	12,00	5,50	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000072	TOALHA DE BANHO 70 CM X 140	63026000	0400	5102	UN	6,00	15,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Razão Social: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**

Cnpj: **22.525.037/0001-76**

Endereço: **Rua Piauí, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100**

PERCENTUAL DE IMPOSTO 03/2025
FATURAMENTO
R\$ 392.520,22

IMPOSTO	VALOR	%
ICMS	R\$ 14.685,64	3,74%
DIFAL	R\$ 3.624,91	0,9%
IRPJ	R\$ 1.908,63	0,5%
CSLL	R\$ 1.145,18	0,3%
Total	R\$ 14.685,64	5,44%

Imperatriz - MA, 5 de maio de 2025

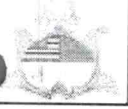
WILLIAM ROMEU Assinado de forma digital
por WILLIAM ROMEU
SANTOS:915026 SANTOS:91502683334
83334 Dados: 2025.05.13 15:47:58
-03'00'

William Romeu Santos
CPF: 915.026.833-34
CRC/MA nº 10434/O
Contador

 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE				Nosso Número 138201911			
				Data de Emissão 16/04/2025			
Nome/ Razão Social FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA		CPF/CNPJ 22.525.037/0001-76	Telefone (99) 35251433	Data Vencimento 22/04/2025			
Endereço RUA PIAUI 588 PROXIMO A BIG BEM - NOVA IMPERATRIZ		CEP 65907-100	Município / UF IMPERATRIZ - MA		Inscrição Estadual/ RENAVAL 12.497409-0		
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
Nº DOC. ORIGEM	REFERÊNCIA/ PARCELA	VENCIMENTO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR PRINCIPAL	VALOR DOS JUROS	VALOR DA MULTA	VALOR TOTAL
	03/2025	22/04/2025	101	3.624,91	0,00	0,00	3.624,91
TOTAIS			Quantidade de Itens 1	Total Principal 3.624,91	Total Juros 0,00	Total Multa 0,00	Valor Total 3.624,91
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (*) Valor informado pelo Contribuinte. Pagar nas Agencias do Banco do Brasil (Mais BB e Correios), CEF - Caixa Economica Federal, Banco Bradesco, Banco Itau, Banco Santander, Banco do Nordeste, SICOOB e seus Correspondentes.							
Linha digitável: 8562000036 7 24910010200 6 0000000000 0 00138201911 3							

Esta quitação só terá validade após recebimento do pagamento pela DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.
 Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

Aplicação: DAREWEB

 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE				Nosso Número 138201911	
				Data de Emissão 16/04/2025	
Nome/ Razão Social FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA		CPF/CNPJ 22.525.037/0001-76	Telefone (99) 35251433	Data Vencimento 22/04/2025	
Endereço RUA PIAUI 588 PROXIMO A BIG BEM - NOVA IMPERATRIZ		CEP 65907-100	Município / UF IMPERATRIZ - MA		Inscrição Estadual/ RENAVAL 12.497409-0
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (*) Valor informado pelo Contribuinte. Pagar nas Agencias do Banco do Brasil (Mais BB e Correios), CEF - Caixa Economica Federal, Banco Bradesco, Banco Itau, Banco Santander, Banco do Nordeste, SICOOB e seus Correspondentes.				Valor Principal 3.624,91	
				Juros 0,00	
				Multa 0,00	
				Total a Recolher 3.624,91	
Linha digitável: 8562000036 7 24910010200 6 0000000000 0 00138201911 3					



DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.
 Autenticação Mecânica - Via do Agente Arrecadador

		ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE				Nosso Número 138202003	
						Data de Emissão 16/04/2025	
Nome/ Razão Social FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA		CPF/CNPJ 22.525.037/0001-76		Telefone (99) 35251433		Data Vencimento 22/04/2025	
Endereço RUA PIAUI 588 PROXIMO A BIG BEM - NOVA IMPERATRIZ		CEP 65907-100	Município / UF IMPERATRIZ - MA		Inscrição Estadual/ RENAVAL 12.497409-0		
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS							
Nº DOC. ORIGEM	REFERÊNCIA/ PARCELA	VENCIMENTO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR PRINCIPAL	VALOR DOS JUROS	VALOR DA MULTA	VALOR TOTAL
	03/2025	22/04/2025	101	14.685,64	0,00	0,00	14.685,64*
TOTAIS		Quantidade de Itens 1		Total Principal 14.685,64	Total Juros 0,00	Total Multa 0,00	Valor Total 14.685,64

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

(*) Valor informado pelo Contribuinte.

Pagar nas Agencias do Banco do Brasil (Mais BB e Correios), CEF - Caixa Economica Federal, Banco Bradesco, Banco Itau, Banco Santander, Banco do Nordeste, SICOOB e seus Correspondentes.

Linha digitável: 85630000146 3 85640010200 5 0000000000 0 00138202003 8

Esta quitação só terá validade após recebimento do pagamento pela
DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.

Aplicação: DAREWEB

Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

		ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE				Nosso Número 138202003	
						Data de Emissão 16/04/2025	
Nome/ Razão Social FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA		CPF/CNPJ 22.525.037/0001-76		Telefone (99) 35251433		Data Vencimento 22/04/2025	
Endereço RUA PIAUI 588 PROXIMO A BIG BEM - NOVA IMPERATRIZ		CEP 65907-100	Município / UF IMPERATRIZ - MA		Inscrição Estadual/ RENAVAL 12.497409-0		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (*) Valor informado pelo Contribuinte.					Valor Principal 14.685,64		
Pagar nas Agencias do Banco do Brasil (Mais BB e Correios), CEF - Caixa Economica Federal, Banco Bradesco, Banco Itau, Banco Santander, Banco do Nordeste, SICOOB e seus Correspondentes.					Juros 0,00		
					Multa 0,00		
Linha digitável: 85630000146 3 85640010200 5 0000000000 0 00138202003 8					Total a Recolher 14.685,64		



DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.

Autenticação Mecânica - Via do Agente Arrecadador

DEMONSTRATIVO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA

DÉBITOS PELAS ENTRADAS

Documento	Data	Valor contábil	Base de cálculo	Alíquota	Valor do imposto	Isentas	Outras
Movimento: Entradas							
NF-e: 7501706	25/03/2025	2.470,71	2.984,10	16,00	513,39	0,00	0,00
NF-e: 7503844	26/03/2025	590,88	713,66	16,00	122,78	0,00	0,00
NF-e: 7505622	26/03/2025	14.383,36	17.372,10	16,00	2.988,74	0,00	0,00
Total Entradas:		17.444,95	21.069,86		3.624,91	0,00	0,00
Total Geral:		17.444,95	21.069,86		3.624,91	0,00	0,00

DÉBITOS

Descrição	Valor
Débitos pelas entradas	3.624,91
Outros débitos	0,00
Estorno de créditos	0,00
Total de débitos	3.624,91

CRÉDITOS

Descrição	Valor
Estorno de débitos	0,00
Total de créditos	0,00

APURAÇÃO

Descrição	Valor
Total de débitos	3.624,91
Total de créditos	0,00
Outros acréscimos	0,00
Acréscimos	0,00
Outras deduções	0,00
Deduções	0,00
Diferencial de Alíquota a recolher	3.624,91

Handwritten signature/initials

DEMONSTRATIVO DO ICMS

DÉBITOS PELAS SAÍDAS

CFOP	Valor contábil	Base de cálculo	Alíquota	Valor do imposto	Isentas	Outras
Movimento: Saídas						
CFOP: 5102	142.080,97	142.076,67	23,00	32.677,70	0,00	4,30
CFOP: 5405	1.371,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,48
CFOP: 5910	6,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6,30
CFOP: 6102	248.190,97	248.190,97	12,00	29.782,85	0,00	0,00
CFOP: 6403	27,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27,14
CFOP: 6910	843,36	0,00	0,00	0,00	0,00	843,36
Total Saídas:	392.520,22	390.267,64		62.460,55	0,00	2.252,58
Movimento: Devoluções de entrada						
CFOP: 5202	1.312,91	649,80	23,00	149,46	0,00	663,11
Total Devoluções de entrada:	1.312,91	649,80		149,46	0,00	663,11
Total Geral:	393.833,13	390.917,44		62.610,01	0,00	2.915,69

2415
S145
S

CRÉDITOS PELAS ENTRADAS

CFOP	Valor contábil	Base de cálculo	Alíquota	Valor do imposto	Isentas	Outras
Movimento: Entradas						
CFOP: 1102	18.291,48	0,00	0,00	0,00	0,00	18.291,48
CFOP: 1102	277.840,48	137.172,57	23,00	31.549,65	0,00	140.667,91
CFOP: 1403	16.679,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.679,28
CFOP: 1556	7.742,27	0,00	0,00	0,00	0,00	7.742,27
CFOP: 2101	82.291,25	0,00	0,00	0,00	0,00	82.291,25
CFOP: 2101	83.044,67	80.454,07	7,00	5.631,78	0,00	2.590,60
CFOP: 2101	10.186,04	9.781,22	12,00	1.173,75	0,00	404,82
CFOP: 2102	100.301,56	97.201,54	4,00	3.888,07	0,00	3.100,02
CFOP: 2102	54.984,42	54.984,42	7,00	3.848,92	0,00	0,00
CFOP: 2102	3.216,47	3.216,47	12,00	385,98	0,00	0,00
CFOP: 2403	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
CFOP: 2551	17.444,95	0,00	0,00	0,00	0,00	15.516,37
CFOP: 2910	19,44	0,00	0,00	0,00	0,00	19,44
CFOP: 2910	115,84	108,77	4,00	4,35	0,00	7,07
CFOP: 2910	73,65	73,65	7,00	5,16	0,00	0,00
CFOP: 2949	34,71	34,71	12,00	4,17	0,00	0,00
Total Entradas:	673.916,51	383.027,42		46.491,83	0,00	288.960,51
Movimento: Devoluções de saída						
CFOP: 1202	1.317,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.317,30
CFOP: 1202	212,86	212,86	22,00	46,82	0,00	0,00
CFOP: 2202	11.547,66	11.547,66	12,00	1.385,72	0,00	0,00
Total Devoluções de saída:	13.077,82	11.760,52		1.432,54	0,00	1.317,30
Total Geral:	686.994,33	394.787,94		47.924,37	0,00	290.277,81

DÉBITOS

Descrição	Valor
Débitos pelas saídas	62.610,01

DEMONSTRATIVO DO ICMS

Outros débitos	0,00
Estorno de créditos	0,00
Total de débitos	62.610,01

CRÉDITOS

Descrição	Valor
Créditos pelas entradas	47.924,37
Outros créditos	0,00
Crédito presumido	0,00
Estorno de débitos	0,00
Total de créditos	47.924,37

APURAÇÃO

Descrição	Valor
Saldo credor do período anterior	0,00
Total de débitos	62.610,01
Total de créditos	47.924,37
Outros acréscimos	0,00
Acréscimos	0,00
Outras deduções	0,00
Deduções	0,00
ICMS a recolher	14.685,64
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte	0,00

Handwritten signature



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
22.525.037/0001-76

Razão Social
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Período de Apuração
31/03/2025

Data de Vencimento
30/04/2025

Número do Documento
07.01.25115.9963853-4

Pagar este documento até
30/04/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web - 1ª quota

Valor Total do Documento
1.908,63

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3373	IRPJ - NAO OBR LUC REAL-BAL TRIM	1.908,63			1.908,63
	01 IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL				
	PA 01/2025 Vencimento 30/04/2025				
	Totais	1.908,63	0,00	0,00	1.908,63

SENA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

25/04/2025 18:12:07

85800000019 4 08630385251 5 20070125115 0 99638534744 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000019 4 08630385251 5 20070125115 0 99638534744 0



CNPJ: 22.525.037/0001-76
Número: 07.01.25115.9963853-4
Pagar até: 30/04/2025
Valor: 1.908,63

Pague com o PIX





Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
22.525.037/0001-76

Razão Social
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Período de Apuração
31/03/2025

Data de Vencimento
30/04/2025

Número do Documento
07.01.25115.9963900-0

Pagar este documento até
30/04/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web - 1ª quota

Valor Total do Documento
1.145,18

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
6012	CSLL - DEMAIS BAL TRIM	1.145,18			1.145,18
	01 CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL PA 01/2025 Vencimento 30/04/2025				
	Totais	1.145,18	0,00	0,00	1.145,18

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

25/04/2025 18:12:10

85800000011 9 45180385251 7 20070125115 0 99639000091 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000011 9 45180385251 7 20070125115 0 99639000091 6



CNPJ: 22.525.037/0001-76
Número: 07.01.25115.9963900-0
Pagar até: 30/04/2025
Valor: 1.145,18

Pague com o PIX



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.525.037/0001-76
Razão Social: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Endereço: R PIAUI 588 QD 48 LT 16 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050301272281056513

Informação obtida em 06/05/2025 16:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

